



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 3 DE OUTUBRO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1069 ANO XV

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N° 4.652, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre denominação da Praça Adonai”.

Projeto de Lei nº 52/2014 de autoria da Sra. Vereadora Maria José Favarão.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Praça ADONAI, a atual Praça sem nome, margeada pelas Ruas Paulista e Alagoana, no bairro Jardim Conceição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito

LEI N° 4.653, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre denominação da Passagem Maria Célia da Silva Salles, no Jd. Piratininga”.

Projeto de Lei nº 56/2014 de autoria do Sr. Vereador Josias Nascimento de Jesus.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Passa a denominar-se PASSAGEM MARIA CELIA DA SILVA SALLES, a atual Passagem 1 (Um), que tem início na Rua Anhanguera e término em balão de retorno, tendo como paralela à direita, a Rua Martim Afonso e a esquerda, a Rua Henrique Dias, loteamento subdivisão da quadra 21 (vinte e um), no bairro Piratininga.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETOS**DECRETO N° 11.015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a denominação de via que compõe o Loteamento Chácara Umuarama.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3924, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9513, de 15 de dezembro de 2005 e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo 023889/2013,

DECRETA

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Sergipana a via contígua à Rua Sergipana, denominada por meio do Decreto nº 4.647, de 12 de maio de 1982, localizada no Loteamento Chácara Umuarama.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de outubro de 2014.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N° 11.016, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de travessa na Área BK, Jardim Veloso, que especifica.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3924, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9513, de 15 de dezembro de 2005 e
CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo nº 10272/2014,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Flor de Lis, a atual travessa 2 do “Loteamento Social BK”, no bairro Jardim Veloso, que tem início na Rua Padre Manoel da Nóbrega e término na Travessa Flor de Girassol.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de outubro de 2014.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N° 11.017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública o “Osasco Futebol Clube”.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.717, de 02 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 4.651, de 16 de setembro de 2014, o “Osasco Futebol Clube”, por tempo indeterminado.

Art. 2º. A pessoa jurídica ora declarada como de utilidade pública deverá apresentar à Administração Municipal até o dia 30 de abril de cada ano, sob pena de ter título suspenso:

- I – relatório de atividades referente ao ano anterior;
- II – balanço relativo ao ano anterior;
- III – plano de atividades para o ano concorrente.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de outubro de 2014.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N° 11.018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Cria o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMURB e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante no PA 6022/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMURB.

Art. 2º O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana é órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e participativo em questões relacionadas às ações de mobilidade urbana executadas pela Secretaria Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana.

Art. 3º São atribuições do COMURB:

I – garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos orçamentários destinados a melhoria da mobilidade urbana;

II – subsidiar a formulação de políticas públicas municipais relacionadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana;

III – acompanhar a elaboração e a implantação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

IV – participar, quando pertinente, da revisão do Plano Diretor e de suas normas complementares.

V – propor a normatização, fiscalização e avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros, em especial o coletivo público, bem como de outros modais regulamentados pelo Poder Público, sugerindo alternativas que viabilizem sua integração;

VI – propor a normatização em questões de trânsito e sugerir alterações que contribuam para a sua eficiência, observada a legislação vigente;

VII – propor a normatização da circulação de carga e serviços;

VIII – opinar sobre a circulação viária no que concerne à acessibilidade e mobilidade urbana de pedestres;

IX – acompanhar a gestão financeira do Sistema de transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Osasco;

X – apreciar a proposta de alteração tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Osasco;

XI – propor anualmente, para exame da Secretaria Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;

XII – convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes, prioridades e programas previstos no inciso XI deste artigo;

XIII – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar anualmente a eficácia dos programas previstos no inciso XI deste artigo;

XIV – elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno.

§ 1º O COMURB será responsável, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, pela organização de conferências municipais de mobilidade urbana.

§ 2º O Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana poderá conferir outras atribuições ao COMURB, desde que compatíveis com a área de sua atuação.

§ 3º A Secretaria Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, para os fins do disposto no inciso X deste artigo, encaminhará ao COMURB todos os elementos técnicos que justificam a alteração tarifária, em especial as planilhas de custos.

Art. 4º O COMURB será composto por 21 (vinte e um) membros e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, na seguinte conformidade:

I – 09 (nove) representantes dos órgãos municipais, indicados pelos respectivos titulares, a saber:

- a) 01 (um) da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN;
- b) 01 (um) da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHDU;
- c) 01 (um) da Secretaria de Serviços e Obras – SSO;
- d) 01 (um) da Ouvidoria do Município;
- e) 01 (um) do Orçamento Participativo;
- f) 01 (um) da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ;
- g) 01 (um) da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA;
- h) 01 (um) da Secretaria de Planejamento – SEPLAG e
- i) 01 (um) da Secretaria de Finanças – SF.

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, eleitos (as) pela população e cada um dos segmentos, a saber:

- a) 01 (um) da FESABO – Federação da Sociedade Amigos de Bairro de Osasco;
- b) 01 (um) de uma Organização Não Governamental de Ciclistas denominada “Os Birkes”;
- c) 01 (um) do CMPPD - Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência (Lei nº 3.475, de 07 de maio de 1999) e
- d) 01 (um) da União Municipal dos Estudantes;

III – 08 (oito) representantes de Operadoras dos Serviços de Transportes, indicados pelo seu segmento, a saber:

- a) 01 (um) do Sindicato dos Taxistas de Osasco;
- b) 01 (um) do Sindicato dos Trabalhadores Escolares de Osasco;
- c) 01 (um) do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Coletivos de Osasco;
- d) 01 (um) da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN;
- e) 01 (um) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA;
- f) 01 (um) da Viação Urubupungá;
- g) 01 (um) da Viação Osasco;
- h) 01 (um) da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU;

Art. 5º O COMURB será presidido pelo Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN ou seu representante, que designará um (a) Secretário (a) Executivo (a), a quem competirá dar suporte às reuniões do colegiado.

Art. 6º A participação no COMURB será considerada relevante função pública, não remunerada.

Art. 7º Para consecução de suas atribuições, o COMURB poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar técnicos (as) e especialistas para discussão de temas específicos, mediante aprovação em reunião.

Art. 8º Poderão ser constituídas comissões temáticas ou regionais para o melhor andamento dos trabalhos do COMURB, instituídas na forma e com as atribuições definidas no seu Regimento Interno.

Art. 9º O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana manterá registro de seus atos, assegurada a publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO através do portal da Prefeitura do Município Osasco na internet.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana fornecerá os meios e recursos necessários à instalação e ao funcionamento do COMURB.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de outubro de 2014.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de Ruas do Centro de Cooperação por Moradia Popular - Jardim 1º de Maio – Santa Maria.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Passam a denominar-se:

I - Rua Nelson Mandela, a conhecida popularmente Avenida Herbert de Souza (antiga Rua 1 e 30), tendo seu início na Rua Nelson Vieira de Lima e término na Avenida Victor Civita.

II – Rua Oito de Março, a conhecida popularmente Rua Oito de Março, tendo seu início na Rua Padre José Grossi Dias e término na Rua Nelson Mandela.

III – Rua Jorge Leal Amado de Faria, a conhecida popularmente Rua Jorge Leal Amado de Farias, tendo seu início na Rua Padre José Grossi Dias e término na Rua Nelson Mandela.

IV – Rua Dom Francisco Manuel Vieira, a conhecida popularmente Rua Padre Domingos Barbé, tendo seu início na Rua Padre José Grossi Dias e término na Rua Nelson Mandela.

V – Rua Poeta João Cabral de Melo Neto, a atual Rua Cinco, tendo seu início na Rua Padre José Grossi Dias e término na Avenida Olga Benário.

VI – Rua Padre José Grossi Dias, a atual Rua Seis, tendo seu início na Rua Luzia Henrique dos Reis e término na Rua Nelson Mandela.

VII – Rua Adenilson Bispo de Jesus, a atual Rua Sete, tendo seu início na Rua Jorge Leal Amado de Farias e término na Rua Nelson Mandela.

VIII – Rua Sergio Rodrigues dos Santos, a atual Rua Oito, tendo seu início na Rua Dom Francisco Manuel Vieira e término na Rua Jorge Leal Amado de Farias.

IX – Rua José Aprígio Farias, a atual Rua Nove, tendo seu início na Rua João Cabral de Melo Neto e término na Rua Dom Francisco Manuel Vieira.

X – Rua Cora Coralina, a atual Rua Dez, tendo seu início na Avenida Olga Benário e término na Rua Nelson Mandela.

XI – Rua Dominguinhas, a conhecida popularmente Rua Jorge Baptista, tendo seu início na Rua Renato Manfredini Junior e término na Rua Capitão Carlos Lamarca.

XII – Rua Gilberto de Mello Freyre, a atual Rua Doze, tendo seu início na Rua Renato Manfredini Junior e término na Rua Paulo Wright.

XIII – Rua 19 de Abril, a atual Rua Treze, tendo seu início na Rua Renato Manfredini Junior e término na Rua Agenor de Miranda Araújo Neto.

XIV – Rua Pedro Alves de Oliveira, a atual Rua Quatorze, tendo seu início na Rua Renato Manfredini Junior e término na Rua Paulo Wright.

XV – Rua Rosa Beatriz Gouveia Rosa, a atual Rua Quinze, tendo seu início na Rua Nelson Mandela e término na Rua Renato Manfredini Junior.

XVI – Rua Renato Manfredini Junior, a atual Rua Dezesseis, tendo seu início na Rua Dominguinhas e término na Rua Nelson Mandela.

XVII – Rua Luiz Carlos Prestes, a atual Rua Dezessete, tendo seu início na Rua Capitão Carlos Lamarca e término na Avenida Víctor Civita.

XVIII – Rua Euza Maria da Silva Tomaz, a atual Rua Dezoito, tendo seu início na Rua Gilberto Freire e término na Rua Dominguinhas.

XIX – Rua Lourival Cavalcante da Silva, a atual Rua Dezenove, tendo seu início na Rua José Luiz de Jesus Santos e término na Rua Nelson Mandela.

XX – Rua Paulo Wright, a atual rua Vinte, tendo seu início na Rua Nelson Mandela e término na Rua Dominguinhas.

XXI – Rua Agenor de Miranda Araújo Neto, a atual Rua Vinte e Um, tendo seu início na Rua Nelson Mandela e término na Rua 19 de Abril.

XXII – Rua Capitão Carlos Lamarca, a atual Rua Vinte e Dois, tendo seu início na Rua Nelson Mandela e término na Rua Dominguinhas.

XXIII – Rua Dom Hélder Pessoa Câmara, a atual Rua Vinte e Três e Rua Vinte e Quatro, tendo seu início na Rua José Luiz de Jesus Santos e término na Rua Luiz Carlos Prestes.

XXIV – Rua 15 de Outubro, a atual Rua Vinte e Cinco, tendo seu início na Rua Nelson Mandela e término na Rua Luiz Carlos Prestes.

XXV – Rua Glauber de Andrade Rocha, a atual Rua Vinte e Seis, tendo seu início na Rua Nelson Mandela e término na Rua Luiz Carlos Prestes.

XXVI – Rua Clementina de Jesus da Silva, a atual Rua Vinte e Sete, tendo seu início na Rua Nelson Mandela e Rua Luiz Carlos Prestes.

XXVII – Viela Djalma Maranhão, a atual Viela Três, tendo seu início na Rua 19 de Abril e término na Rua Gilberto Freire.

XXVIII – Rua Esmeraldina Carvalho Cunha, a atual Rua Vinte e Nove, tendo seu início na Avenida Olga Benário e término na Rua Nelson Mandela.

XXIX – Viela Maria Lúcia Petit da Silva, a atual Viela Quatro, tendo seu início na Rua Pedro Alves de Oliveira e término na Rua 19 de Abril.

XXX – Viela Arlindo Carmo da Silva, a atual Viela Um, tendo seu início na Rua Oito de Março e término na Rua Nelson Mandela.

XXXI – Viela Manoel José Rodrigues, a atual Viela Dois, tendo seu início na Avenida Olga Benário e término na Rua Dom Francisco Manuel.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de outubro de 2014.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.021, de 03 de outubro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.316.671,30 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.007. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

02.007.14243.0011.2.028 Convênios do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.4.90.51 Obras e Instalações	06100	740.000,00
--	-------------------------------	-------	------------

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001. Gabinete da Secretaria de Administração**

06.001.04122.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	150.000,00
--	--	-------	------------

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11334.0040.2.067 Promoção de Geração de Trabalho e Renda	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	953.995,66
---	--	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.003. Departamento de Atendimento Secundário**

09.003.10302.0004.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	305.000,00
--	--	-------	------------

09.004. Departamento de Saúde Pública

09.004.10305.0043.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	3.3.90.30 Material de Consumo	05310	500.000,00
--	-------------------------------	-------	------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras**

11.001.15451.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	380.000,00
--	--	-------	------------

14. SECRETARIA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08244.0037.2.025 Convênios da Proteção Social Básica	3.3.50.43 Subvenções Sociais	05510	525.000,00
---	------------------------------	-------	------------

17. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente**

17.001.18122.0001.1.004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	6.500,00
---	--	-------	----------

17.001.18122.0022.2.061 Manutenção e Recuperação da Frota Municipal	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	10.000,00
---	-------------------------------	-------	-----------

17.001.18541.0027.2.016 Arborização da Cidade	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	162.800,00
---	-------------------------------	-------	------------

17.002. Departamento de Meio Ambiente**17.002.18541.0027.1.015 Reforma e Ampliação de Próprios Municipais**

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	14.450,00
--	-------	-----------

17.002.18541.0027.2.056 Manutenção de Áreas Verdes e de Serviços de Poda e Corte de Árvores	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	423.760,00
---	-------------------------------	-------	------------

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	280.750,00
--	-------	------------

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04122.0001.2.000 Centralização de Despesas Comuns			
--	--	--	--

	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	448.210,97
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001. Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão			
24.001.04122.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01110	56.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01110	80.410,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	279.794,37
		TOTAL	5.316.671,30

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.007. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

02.007.14243.0011.2.028 Convênios do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.50.41 Contribuições	06100	740.000,00
-------------------------	-------	------------

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001. Gabinete da Secretaria de Administração

06.001.04122.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional

3.3.90.30 Material de Consumo	01110	150.000,00
-------------------------------	-------	------------

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

07.001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

07.001.11334.0032.2.035 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional

3.3.90.35 Serviços de Consultoria	01110	153.900,00
-----------------------------------	-------	------------

4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	189.004,13
-------------------------------	-------	------------

07.001.11334.0017.2.019 Auxílios e Bolsas

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	01110	611.091,53
---	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.002. Departamento de Atendimento Primário

09.002.10301.0005.1.005 Construção de Próprios Municipais

4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	200.000,00
-------------------------------	-------	------------

09.004. Departamento de Saúde Pública

09.004.10303.0043.2.066 Prevenção e Atenção DST/AIDS

3.3.50.43 Subvenções Sociais	01110	105.000,00
------------------------------	-------	------------

09.004.10305.0043.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	05310	500.000,00
--	-------	------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11.007. Departamento de Obras Públicas

11.007.18451.0032.1.005 Construção de Próprios Municipais

4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	380.000,00
-------------------------------	-------	------------

14. SECRETARIA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

14.005. Fundo Municipal de Assistência Social

14.005.08244.0037.2.017 Atenção a Famílias, Crianças, Adolescentes, Jovens, Idosos e Pessoas com Deficiência

3.3.90.30 Material de Consumo	05510	300.000,00
-------------------------------	-------	------------

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	05510	200.000,00
--	-------	------------

14.005.08244.0038.2.074 Atenção a Criança e Adolescente em Situação de Trabalho Infantil

3.3.90.30 Material de Consumo	05510	25.000,00
-------------------------------	-------	-----------

17. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

17.001.18122.0001.1.004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	13.000,00
--	-------	-----------

17.001.18122.0027.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional			
3.3.90.30	Material de Consumo	01110	187.010,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	340.000,00	
17.001.18542.0027.2.063	Monitoramento da Despoluição dos Córregos e Revitalização de Minas e Nascentes de Água			
3.3.90.30	Material de Consumo	01110	5.000,00	

17.002. Departamento de Meio Ambiente

17.002.18128.0027.2.042	Gestão das Ações de Formação e de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	20.000,00	
17.002.18541.0027.1.015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
3.3.90.30	Material de Consumo	01110	9.250,00	
17.002.18541.0027.2.056	Manutenção de Áreas Verdes e de Serviços de Poda e Corte de Árvores			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	304.000,00	
17.002.18541.0032.2.032	Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	20.000,00	

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04122.0001.2.000	Centralização de Despesas Comuns			
3.3.50.41	Contribuições	01110	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	01110	139.368,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01110	75.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	01110	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01110	43.490,47	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01110	179.852,50	
4.5.90.65	Constituição ou Aum.de Capital de Empresas	01110	8.000,00	

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**24.001. Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão**

24.001.04121.0001.1.004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01110	29.760,60	
24.001.04121.0001.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional			
3.3.50.41	Contribuições	01110	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	01110	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01110	1.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	01110	1.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	01110	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01110	1.000,00	
24.001.04122.0001.1.015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
3.3.90.30	Material de Consumo	01110	1.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	01110	42.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01110	1.000,00	
24.001.04122.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
3.3.50.41	Contribuições	01110	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	01110	60.485,90	
3.3.90.31	Premiações Cult., Art.Científicas, Desp. E Outras	01110	1.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01110	1.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	01110	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	01110	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	18.390,57	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01110	1.000,00	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jur.-Intra Orç.	01110	1.000,00	

24.001.04128.0001.2.042	Gestão das Ações de Formação e de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais			
	3.3.50.41 Contribuições	01110	1.000,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	1.000,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	01110	9.600,00	
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria	01110	1.000,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	01110	24.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	19.057,60	
24.001.15453.0025.1.001	Ampliação do Sistema de Transporte PÚblico			
	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	1.000,00	
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria	01110	1.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	1.000,00	
24.001.17122.0001.1.015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	1.000,00	
24.001.17122.0001.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria	01110	1.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	99.000,00	
24.001.17512.0001.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional			
	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	20.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	70.910,00	
		TOTAL		5.316.671,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de outubro de 2.014.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº. 975/14
PROCESSO ADM.
Nº 14210/2014**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por serviços prestados pela empresa POLO SUL LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Despacho:

Considerando os elementos que constam neste procedimento administrativo e observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização a empresa POLO SUL LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 3.272.600/0001-05, o valor de R\$ 238.137,00 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e sete reais), referente à prestação de serviços de manutenção corretiva dos sistemas de ar condicionado, câmara de vacinas, geladeiras e câmaras frias, nas unidades da rede Municipal de Saúde, no período de 1º de março a 30 de junho do corrente ano, sem cobertura contratual.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 25 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº. 976/14
PROCESSO
Nº: 18.342/2014**

Interessada: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa Nevada Rent a Car Ltda.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização a empresa Nevada Rent a Car Ltda, inscrita no CNPJ/MF 58.488.099/0001-00 o valor de R\$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais), referente ao prestação de serviços de

locação de veículo automotor, para utilização nas atividades desenvolvidas pela pasta, no período de 06 a 31 de julho do corrente ano, sem a cobertura de convênio.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares-SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 02 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 977/14
PROCESSO
Nº: 18.499/2014.**

Interessada: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa Max Comércio Representações e Serviços Ltda. – M.E., sem a cobertura contratual.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização a empresa a empresa Max Comércio Representações e Serviços Ltda. – M.E., inscrita no CNPJ/MF 05.849.375/0001-80, o valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), referente à prestação de serviços de fornecimento de rádios comunicadores para a sua utilização dos Jogos Regionais - OSASCO 2014, no período de 18 a 28 de junho do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 01 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 978/14
PROCESSO
Nº: 18.489/2014.**

Interessada: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços presta-

dos pela empresa Max Comércio Representações e Serviços Ltda. – M.E., sem a cobertura contratual.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização a empresa a empresa Max Comércio Representações e Serviços Ltda. – M.E., inscrita no CNPJ/MF 05.849.375/0001-80, o valor de R\$ 1.733,52 (Um mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à prestação de serviços de fornecimento de material para adequação nos alojamentos para atender aos Jogos Regionais - OSASCO 2014, no período de 18 a 28 de junho do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 01 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 979/14
PROCESSO
Nº: 17.573/2014.**

Interessada: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa Max Comércio Representações e Serviços Ltda. – M.E., sem a cobertura contratual.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização a empresa a empresa Max Comércio Representações e Serviços Ltda. – M.E., inscrita no CNPJ/MF 05.849.375/0001-80, o valor de R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais), referente à prestação de serviços de locação de Vans para atender aos Jogos Regionais - OSASCO 2014, no período de 18 a 28 de junho do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de

Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 01 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 980/14
PROCESSO
Nº: 17.553/2014.**

Interessada: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa Pereira & Rol Comércio Representações e Serviços EIRELI – M.E., sem a cobertura contratual.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização a empresa a empresa Pereira & Rol Comércio Representações e Serviços EIRELI – M.E., inscrita no CNPJ/MF 19.374.203/0001-76, o valor de R\$ 10.505,26 (Dez mil e quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos), referente à prestação de serviços, para aquisição de Materiais Esportivos para atender aos Jogos Regionais dos Idosos - OSASCO 2014, no período de 21 a 25 de maio do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 01 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 981/14
PROCESSO
Nº: 17.557/2014.**

Interessada: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa RM. Vip Serviços de Apoio Ltda. – EPP, sem a cobertura contratual.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Admi-

nistrativo AUTORIZO o pagamento por indenização a empresa a empresa RM. Vip Serviços de Apoio Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ/MF 10.342.652/0001-68, o valor de R\$ 9.220,00 (Nove mil e duzentos e vinte reais), referente à prestação de serviços de fornecimento de segurança para atender aos Jogos Regionais dos Idosos- OSASCO 2014, no período de 21 a 25 de junho do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 01 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 982/14
PROCESSO
Nº: 17.555/2014.**

Interessada: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa MICROONDAS Marketing, Publicidade e Eventos EIRELI – EPP, sem a cobertura contratual.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização a empresa a empresa MICROONDAS Marketing, Publicidade e Eventos EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF 09.143.573/0001-49, o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente à prestação de serviços de captação de imagens, produção de filmes, divulgação, para publicação de matérias, anúncios vinculados a Cobertura dos Jogos Regionais - OSASCO 2014, no período de 18 a 28 de junho do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 01 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 983/14
PROCESSO
Nº: 21.001/2014.**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda., sem cobertura contratual.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO, o pagamento por indenização a Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda., inscrita no CNPJ/MF 58.625.344/0001-76, no valor de R\$ 935.473,97 (Novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente à prestação de serviços de diagnósticos por imagem e exames oto acústicos para a Rede Municipal de Saúde, no período de 1º a 31 de agosto do corrente ano,, sem cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 02 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 984/14
PROCESSO
Nº: 17.472/2014.**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa MEDIC Snow Serviços Médicos Ltda.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização a MEDIC Snow Serviços Médicos Ltda., no valor de R\$ 354.900,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), referente à prestação de serviços médicos, na especialização de pediatria, para o atendimento no H.M.A.G. – Hospital Municipal Antônio Giglio, no período de 1º a 31 de agosto do corrente ano.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento

administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 02 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 985/14
PROCESSO
Nº: 20.143/2014.**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa MEDIC SNOW Serviços Médicos Ltda.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização a MEDIC Snow Serviços Médicos Ltda., no valor de R\$ 354.900,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), referente à prestação de serviços médicos, na especialização de pediatria, para o atendimento no H.M.A.G. – Hospital Municipal Antônio Giglio, no período de 1º a 31 de agosto do corrente ano.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 02 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 986/14
PROCESSO
Nº: 19.148/2014.**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 35.820.448/0069-24, no valor R\$ 126.063,54 (Cento e vinte e seis mil e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente à prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais para a Rede Municipal de Saúde, no período de 1º a 31 de julho do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 02 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 35.820.448/0069-24, no valor de R\$ 23.091,44 (Vinte e três mil e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), referente à prestação de serviços no fornecimento de oxigênio com locação de cilindros para atendimento 280 (Duzentos e oitenta) pacientes domiciliares no município de Osasco, no período de 1º a 31 de julho do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 02 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 987/14
PROCESSO
Nº: 19.399/2014.**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 35.820.448/0069-24, no valor R\$ 126.063,54 (Cento e vinte e seis mil e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente à prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais para a Rede Municipal de Saúde, no período de 1º a 31 de julho do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 02 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 988/14
PROCESSO
Nº: 19.239/2014.**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO, o pagamento por indenização à empresa BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.137.183/0001-78, o valor de R\$ 212.750,27 (Duzentos e doze mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), referente à prestação de serviços de exames laboratoriais para a realização de diagnósticos de urgência e emergência, confirmação de patologias ou acompanhamento da condição de saúde, no período de 1º a 31 de julho do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 02 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 989/14
PROCESSO
Nº: 9.661/2014.**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa AZUL LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA. EPP, sem cobertura contratual.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO, o pagamento por indenização à empresa AZUL LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF 10.764.533/0001-01, no valor R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), referente à prestação de serviços de transporte em veículo adaptado a 12 (doze) pacientes com distrofia muscular, que fazem tratamento na

Associação Brasileira de Distrofia Muscular – ABDIM, no período de 1º de março a 30 de junho do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 02 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 990/14
PROCESSO
Nº: 21.018/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório pelos serviços prestados pela empresa FORTT do Brasil Ltda. E.P.P.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa FORTT – CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TELEINFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 05.138.913/0001-92, no valor de R\$ 9.580,00 (Nove mil e quinhentos e oitenta reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças para as centrais telefônicas, no período de 1º a 31 de agosto do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 02 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 991/14
PROCESSO
Nº: 18.418/2014.**

Interessada: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório pelos serviços pres-

tados pela empresa FORTT do Brasil Ltda. E.P.P.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa FORTT – CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TELEINFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 05.138.913/0001-92, no valor de R\$ 19.160,00 (Dezenove mil e cento e sessenta reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças para as centrais telefônicas, no período de 1º de junho a 31 de julho do corrente ano, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 02 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 992/14
PROCESSO
Nº: 12.294/2014.**

Interessada: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Assunto: Solicitação de celebração de Convênio com a entidade Núcleo de Artes Cênicas Sebastian.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, RETI-RATIFICO o r.despacho de fls. 144, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO no dia 05 de agosto de 2014, na página 04, para constar: “(...) referente ao desenvolvimento do Projeto “Produção do Novo Espetáculo” (...)” ao invés de “(...) referente ao desenvolvimento do Projeto “Produção do Novo Espetáculo” que visa à realização de 10 (dez) apresentações artísticas, para 500 (quinhentas) crianças em cada sessão (...).” mantido os demais termos, dispositivos e fundamentos legais mencionados do referido despacho.

Osasco (SP), 02 de outubro de 2014
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 993/14
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº4005/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação de áreas.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº0043/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de áreas urbanizadas, ajardinadas, praguejadas e em seu entorno e poda e remoção de árvores, através de equipes, da seguinte forma conforme “Ato do Pregoeiro” acostado às fls.594: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o número 31.733.363/0008-36, pelo menor preço global, no valor total de R\$ 6.215.000,00 (seis milhões duzentos e quinze mil reais).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de outubro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 994/14
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº9082/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

ASSUNTO: DCERP Memo 257/2014 - RPS para aquisição de gêneros perecíveis.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº039/2014 para

registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios da seguinte forma conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls.493/494: NS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.070.362/0001-60, pelo menor preço por lote, para o lote 01, pelo valor total de R\$ 388.998,72 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), para o lote 02, pelo valor total de R\$ 249.979,56 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para o lote 03, pelo valor total de R\$ 103.691,52 (cento e três mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), para o lote 04, pelo valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), para o lote 05, pelo valor total de R\$ 128.490,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa reais) e para o lote 06, pelo valor total de R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de outubro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº. 995/14 P.A. Nº. 13256/2012

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos projetos executivos e construção da CEMEI Maria Aparecida C. Dammy Rodrigues sito a Rua Robert C. Sasonium, 60 - Jd. Bonança.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em especial o cumprimento prévio dos itens apontados às fls.2965/2966, o aditamento do Contrato nº049/2013 (fls.2923/2928), firmado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a CONSTRUMÉDICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº46.044.392/0001-91, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração dos projetos executivos e construção da CEMEI MARIAAPARECIDA C. DAMMY RODRIGUES, sito à Rua

Robert C. Sasonium, nº60, Jardim Bonança, Osasco - SP, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 298 (duzentos e noventa e oito) dias, nos termos da justificativa e considerações da Secretaria de Serviços e Obras - SSO (fls.2955/2958).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis..

Osasco, 26 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº. 996/14 P.A. Nº 19244/2014

INTERESSADA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

ASSUNTO: SEMA OF 636/2014 - Renovação de contratos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls.05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº. 997/14 P.A. Nº 19519/2014

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

ASSUNTO: SAPS OF 227/2014 – Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01 e fls.04.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº. 998/14 P.A. Nº. 20022/2014

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: SED OF 2366/2014 – Prorrogação de contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/04 e fls.07.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº. 999/14 P.A. Nº 20759/2014

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: SA OF 724/14 - Renova-

ção de Contratos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01 e fls.02/02-v.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº. 1000/14 P.A. Nº. 20807/2014

INTERESSADA: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO.

ASSUNTO: OF 1247/2014 - EXP/AP - SECONTRU - Prorrogação de contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03-v.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 1001/14
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº25800/2008**

INTERESSADA: SA/DSA.

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - Pregão Eletrônico 006/09.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, o aditamento do Contrato nº056/2010 (fls.1423/1432) de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal e telefonia fixa comutada, com fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a VIVO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº02.449.992/0056-38, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para emissão de Nota de Empenho e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de outubro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº. 1002/14
PROCESSO
N.º 10587_2010**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel, pelo período de 36 (trinta e seis) meses – I.R.G.D – POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 572 - Centro - Osasco/SP, para funcionamento do I.R.G.D – POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) me-

ses, contados de sua assinatura. PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de outubro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº. 1003/14
PROCESSO
N.º 9924_2013**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses – FARMAÇIA POPULAR ZONA NORTE.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Av. das Esmeraldas, 149 – Jd. Mutinga - Osasco/SP, para funcionamento da FARMAÇIA POPULAR ZONA NORTE, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de outubro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº. 1004/14
PROCESSO
N.º 10172_2013**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel, pelo período de 36 (trinta seis) meses – DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre

a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Rua Eloy Candido Lopes, 302 – Jd. Agú - Osasco/SP, para funcionamento da DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de outubro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº. 1005/14
PROCESSO
N.º 27406_2011**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel, pelo período de 36 (trinta e seis) meses – CORREGEDORIA DA GERAL DA GCM.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Rua Thomás Spitaletti, 159, Centro - Osasco/SP, para funcionamento da CORREGEDORIA DA GERAL DA GCM, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de outubro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1008/14
PROCESSO ADM
Nº 21076/2014**

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do 1º COMPA-

NHIA DO 42º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 24.791,67 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período 06 de junho a 31 de agosto de 2014, aos locadores do imóvel sito à AV. LOURENÇO BELLOLI, Nº 1465 – PARQUE INDUSTRIAL MAZZEI – Osasco-SP, onde se encontra instalado a 1ª COMPANHIA DO 42º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1008/14
PROCESSO ADM
Nº 21076/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do 3º DISTRITO POLICIAL, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao pagamento dos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de agosto de 2014, aos locadores, do imóvel sito à Avenida São José, 222 – Vila São José - Osasco-SP, onde se encontra instalado o 3º DISTRITO POLICIAL.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Interessada: Secretaria de Adminis-

tração.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 1009/14
PROCESSO ADM
Nº 20078/2014

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do CARTÓRIO DA 277ª ZONA ELEITORAL, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais) referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2014, aos locadores do imóvel sito à Rua Hortência, 210 – Jd. Das Flores - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTÓRIO DA 277ª ZONA ELEITORAL.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 1010/14
PROCESSO ADM
Nº 20929/2014

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),

referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º de a 31 de agosto de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Luiza Cotine, 136 - Remédios - Osasco-SP, onde se encontra instalado o ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 1011/14
PROCESSO ADM
Nº 20098/2014

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 3.823,20 (três mil, oitocentos e vinte e três reais, vinte centavos), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 18 de agosto de 2014, aos Locadores do imóvel sito à Rua Aurora Soares Barbosa, 155 – Vila Campesina – Osasco/SP, onde se encontra instalado o Centro de Especialidades Odontológicas.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 1012/14
PROCESSO ADM
Nº 19433/2014

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento da FARMACIA POPULAR CENTRO, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º de junho a 31 de julho de 2014, aos proprietários do imóvel sito à AVENIDA JOÃO BATISTA, 99 – CENTRO - Osasco-SP, onde se encontra instalada a FARMACIA POPULAR CENTRO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providencias cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 1013/14
PROCESSO ADM
Nº 20633/2014

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento da UNIDADE BASICA DE SAÚDE ANUNCIATA DE LUCIA, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de agosto do ano de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Rua São Jorge, 410 – Vila Izabel - Osasco-SP, onde se encontra instalada a UNIDADE BASICA DE SAÚDE ANUNCIATA DE LUCIA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para

o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 1014/14
PROCESSO ADM
Nº 20514/2014

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do CARTÓRIO DA 315ª ZONA ELEITORAL, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 12.466,66 (doze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 06 de junho a 13 de agosto de 2014, aos locadores do imóvel sito à AV. INTERNACIONAL, Nº 612/622 – JD. SANTO ANTÓNIO - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTÓRIO DA 315ª ZONA ELEITORAL.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providencias cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 1015/14
PROCESSO ADM
Nº 20081/2014

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de agosto de 2014, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Dimitri Sansoud Lavoud, 70 - Centro - Osasco-SP, onde se encontra instalada o CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1016/14
PROCESSO ADM
Nº 20314/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MENINAS, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 13.263,33 (treze mil, duzentos e sessenta e três reais, trinta e três centavos), referente aos aluguéis do período de 15 de julho a 31 de agosto de 2014, aos Locadores do imóvel sito à Av. Flora, 272 - Jaguaribe - Osasco/SP, onde se encontra instalado o CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MENINAS.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1017/14
PROCESSO ADM
Nº 20084/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento da DELEGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ENTORPECENTES, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente aos aluguéis do período de 1º a 31 de agosto de 2014, aos locadores do imóvel sito à Rua Maria de Lourdes Ponce, nº 48, Vila Campesina, Osasco-SP, onde se encontra instalada a DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ENTORPECENTES.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1018/14
PROCESSO ADM
Nº 20778/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO – SECONTRU, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de agosto de 2014, aos locadores, do imóvel sito à Avenida Santo Antonio, 1707 – Bela

Vista - Osasco-SP, onde se encontra instalado o DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO – SECONTRU.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1019/14
PROCESSO ADM
Nº 18455/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 12.666,67 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos), referente aos aluguéis do período de 06 de junho a 15 de julho de 2014, aos Locadores do imóvel sito à Rua Oswaldo Collino, 523, Presidente Altino – Osasco/SP, onde se encontra instalado o DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1020/14
PROCESSO ADM
Nº 20093/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, sem cobertura contratual – PROJETO

EDUCAÇÃO E INCLUSÃO – OFICINA ESCOLA.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 01 de julho a 14 de agosto de 2014, aos locadores do imóvel sito à PRAÇA HIRAKU YAMATO, Nº 77 - ROCHDALE - Osasco-SP, onde se encontra instalado o PROJETO EDUCAÇÃO E INCLUSÃO – OFICINA ESCOLA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1021/14
PROCESSO ADM
Nº 20933/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do REFEITÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OSASCO, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de agosto de 2014, aos locadores do imóvel sito à Avenida dos Autonomistas 1945- Osasco-SP, onde se encontra instalado o REFEITÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OSASCO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1022/14
PROCESSO ADM
Nº 20079/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ODUVALDO MAGLIO, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de, R\$ 2.866,67 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos), referente aos aluguéis do período de 1º a 20 de agosto de 2014, aos locadores do imóvel sito à Rua Santa Terezinha, 151 – Vila Yara - Osasco-SP, onde se encontra instalada a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ODUVALDO MAGLIO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1023/14
PROCESSO ADM
Nº 20315/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento da VARA DA FAZENDA PÚBLICA, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 8.746,20 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais, vinte centavos),

referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de agosto do ano de 2014, aos locadores do imóvel sito à Rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro - Osasco-SP, onde se encontra instalada a VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1024/14
PROCESSO ADM
Nº 20632/2014**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do ALBERGUE NOTURNO, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao pagamento dos aluguéis do período de 1º a 31 de agosto de 2014, aos locadores do imóvel sito à Maria Campos, 74/76 – Centro – Osasco/SP, onde se encontra instalado o ALBERGUE NOTURNO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1025/14
PROCESSO ADM
Nº 20520/2014**

Interessada: Secretaria de Adminis-

tração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HELENA MARREY, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao pagamento dos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de agosto de 2014, aos locadores do imóvel sito à RUA ÁGUAS DA PRATA, 41 – ROCHDALE – Osasco-SP, onde se encontra instalada a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HELENA MARREY.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1026/14
PROCESSO ADM
Nº 17563/2014**

Interessada: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual – MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais), à empresa MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, referente à prestação de serviços especializados de pintura, elétrica e hidráulica, incluindo funcionários e materiais necessários para adequação das Praças Esportivas e Alojamento, para atender aos “JOGOS REGIONAIS – OSASCO 2014”.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-

se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1027/14
PROCESSO ADM
Nº 17564/2014**

Interessada: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual – MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 23.301,67 (vinte e três mil trezentos e um reais, sessenta e sete centavos), à empresa MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, referente aos materiais necessários para adequação dos alojamentos – material elétrico, para atender aos “JOGOS REGIONAIS – OSASCO 2014”.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 1028/14
PROCESSO ADM
Nº 17567/2014**

Interessada: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços presta-

dos, sem cobertura contratual – MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais), à empresa MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, referente à aquisição de areia média para quadra de Voleibol de Areia, para atender os “JOGOS REGIONAIS – OSASCO 2014”.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 29 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº: 1029/14 PROCESSO ADM Nº 17569/2014

Interessada: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual – MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais), à empresa MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, referente aos serviços de sonorização, palco e iluminação para atender os “JOGOS REGIONAIS – OSASCO 2014”.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº: 1030/14 PROCESSO ADM Nº 18485/2014

Interessada: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual – MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 8.012,50 (oito mil, doze reais, cinquenta centavos), à empresa MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, referente aos materiais necessários para adequação dos alojamentos – material hidráulico, para atender aos “JOGOS REGIONAIS – OSASCO 2014”.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 29 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº: 1032/14 PROCESSO ADM Nº 18500/2014

Interessada: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual – MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 4.701,06 (quatro mil, setecentos e um reais, seis centavos), à empresa

MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, referente à locação de seis “tendas 4x4 modelos piramidais” para atender os “JOGOS REGIONAIS – OSASCO 2014”.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº: 1033/14 PROCESSO ADM Nº 20406/14

Interessada: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual – PLANO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à empresa PLANO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, referente à execução de serviços de consultoria especializada em segurança de trânsito e mobilidade sustentável, no mês de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 02 de outubro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº: 1034/14 PROCESSO ADM Nº 20409/2014

Interessada: Secretaria de Transpor-

tes e da Mobilidade Urbana.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual – PLANO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à empresa PLANO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, referente à execução de serviços de consultoria especializada em segurança de trânsito e mobilidade sustentável, no mês de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 02 de outubro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº: 1035/14 PROCESSO ADM Nº 20411/2014

Interessada: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual – PLANO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à empresa PLANO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, referente à execução de serviços de consultoria especializada em segurança de trânsito e mobilidade sustentável, no mês de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 30 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 1036/14
PROCESSO ADM
Nº 17570/2014

Interessada: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual – ULTRA-LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 27.236,40 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e seis reais, quarenta centavos), à empresa ULTRA-LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, referente aos materiais esportivos, para atender aos “JOGOS REGIONAIS – OSASCO 2014”.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 29 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 1037/14
PROCESSO ADM
Nº 18856/2014

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel, para funcionamento do CARTÓRIO DA 331ª ZONA ELEITORAL, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 3.875,00 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do

período de 10 de julho a 04 de agosto, aos locadores do imóvel sito à Rua General Labatut, 174 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTÓRIO DA 331ª ZONA ELEITORAL.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de setembro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

AP Nº 1038/14
PROCESSO ADM
Nº 21483/14

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela entidade – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE MÃES ESPECIAIS-AMME, sem cobertura contratual.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil quatrocentos reais), para a entidade ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE MÃES ESPECIAIS-AMME, inscrita no CNPJ/MF sob. Nº. 03.502.775/0001-53, referente ao atendimento de 87 usuário PDC (criança, adolescentes e adultos) no período de 1º a 30 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento para a Secretaria de Assistência e Promoção Social para as providências, após para a Secretaria de Finanças para pagamento, por fim, para o Departamento de Procedimento Disciplinares –SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 03 de outubro de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

RESUMO DAS
PORTARIAS
3/10/2014

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 996/14 - EXONERAR, APEDIDO, IZABEL FERREIRA COSTA, matrícula 104.914 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 997/14 - EXONERAR, KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIAARAÚJO, matrícula 151.479 do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 998/14 - EXONERAR, A PEDIDO, SONIA MARIA ANASTÁCIO HENGLE, matrícula 136.245 do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 999/14 - EXONERAR, A PEDIDO, EDILMA MENEZES DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 157.055 do cargo de provimento efetivo de INSPECTOR DE ALUNO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1000/14 - EXONERAR, APEDIDO, ELIANE MARQUES BARBOSA, matrícula 135.013 do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1001/14 - EXONERAR, DOROTI MEIRA DA SILVA COUTINHO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Setembro do ano

em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1004 /14 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSINEA CORRÊA, matrícula 131.118 do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1002 / 2014 - DEMITIR, FERNANDA GARCIA OLIVEIRA, matrícula 97.228, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, por infração ao artigo 23 da Lei Complementar 138/2005, nos termos do constante nos autos do processo administrativo nº 3426/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1003 / 2014 - NOMEAR, nos termos do Decreto nº 9.986 de 12 de Junho de 2008, a Comissão de Patrimônio para controle de Inventário do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de assegurar e manter atualizado o controle físico e contábil do acervo patrimonial adquirido ou produzido no âmbito do Convênio MTE/SPPE/ CODEFAT nº 006/2012 (SICONV nº 774340/2012), os quais realizam a integração e operacionalização das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, a qual passa a ser constituída pelos seguintes membros/função:

MÔNICA DE OLIVEIRA LOURENÇO VELOSO – Presidente
ADOLFO COGO – Vice Presidente
GISELE LUVIZOTTO – Membro
RODRIGO DE ASSIS MENDONÇA – Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1005 / 2014 - AUTORIZAR PARA VIAGEM, a Senhora MÔNICA DE OLIVEIRA LOURENÇO VELOSO, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, no período de 07 a 10 de outubro de 2014 para participar da “Delegação Solidária de Alto Nível da Industrial Global Union em Canton” em Mississippi – Estados Unidos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CURSO DE ACESSO AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2A CLASSE - MASCULINO E FEMININO REF. EDITAL N° 02/2014

A comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 2653/2013 , da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 05, e subsequentes do Edital de Abertura e Regulamento do Curso de Acesso para o Cargo de Guarda Civil Municipal - 2a Classe - Masculino e Feminino, considerando que a evolução funcional consiste na elevação de uma classe para outra ou de um cargo para outro imediatamente superior na carreira, Considerando que a Divisão de Escola de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana, dentre outros, tem a responsabilidade de atender o princípio da Publicidade e divulgar os Cursos ministrados aos integrantes deste Departamento ou de outros órgãos públicos, torna público:

O REGULAMENTO INTERNO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE ACESSO AO CARGO DE GCM 2^a CLASSE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO.

I - DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ACESSO

Normas e procedimentos de condutas que regulam a vida ativa dos educandos do Curso de Acesso ao Cargo de GCM 2^a Classe, realizado na sede da Divisão da Escola Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco, sito a Rua Oswaldo Collino nº 846 – Presidente Altino – Osasco, no período de 06/10/2014 a 10/10/2014 das 08:00 as 17:00 horas, de 2^a. a 6^a. feira e eventualmente aos sábados ou em escalas que façam parte da aprendizagem durante o tempo determinado, podendo ser alterado conforme a necessidade do Curso, nos termos do disposto no subitem 5.6, do edital de abertura do certame.

II- DA DENOMINAÇÃO DO ALUNO

O integrante do curso de formação de GCM 2^a Classe será denominado enquanto perdurar o período de formação de “aluno GCM 2^a Classe”;

III- DO UNIFORME

-Durante o período de instrução, prática ou teórica, o aluno GCM 2^a Classe deverá frequentar as instruções usando o seguinte uniforme:

- Calça jeans azul marinho;
- Camiseta branca sem estampa ou logotipo, de gola careca, modelo algodão;
- Blusa azul marinho, padrão da GCM;
- borzeguim, padrão da GCM;
- Meia preta lisa;
- Cinto de lona azul marinho;
- Cobertura padrão da GCM.
- Os alunos GCMs deverão se atentar aos padrões, constantes no decreto nº 10.342 de 10 de dezembro de 2009.

IV – DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

- O aluno GCM 2^a Classe deverá apresentar-se diariamente durante o período de curso com o seguinte padrão de apresentação pessoal:
- Corte de cabelo padrão (pente 2) na lateral, sendo permitido o uso de franja ou topetes;
- Vetado o uso de barba ou costeletas;
- Somente será permitido uso de bigode se estiver devidamente aparado;
- Vetado o uso de pulseiras, colares e anéis;
- Unhas devidamente aparadas;
- Vetado o uso de boné ou óculos escuro;
- Uniformes devem estar limpos e devidamente passados, inclusive com vinco

frontal na calça e na manga da camiseta, durante a apresentação matinal.

-As GCMs do sexo feminino deverão se atentar aos padrões de asseio pessoal constantes no decreto nº 10.342 de 10 de dezembro de 2009 com relação a cabelo, unhas e maquiagem.

V- DA CONDUTA DOS ALUNOS GCM 2^a CLASSE

- Fumar somente em áreas restritas (destinada a fumantes);
- Restrito o uso de celular (em caso de emergência comunicar antecipadamente o instrutor responsável pelos alunos);
- Vetado o uso de aparelhos eletrônicos durante as aulas (iphone, ipad, ipod, mp3 entre outros);
- Proibido apresentar-se armado em instruções que não digam respeito à disciplina de armamento e tiro de defesa, devidamente autorizado pelo instrutor responsável;

VI – DA POSTURA DOS ALUNOS GCM 2^a CLASSE

- Deverão atentar para o respeito as normas e leis;
- Disciplina e hierarquia;
- Tratar os colegas com urbanidade;
- Zelar/cuidar do local de instrução;
- Quando na condição de monitor o aluno deve apresentar devidamente os alunos em classe, ou em local externo aos instrutores, e relatar ao instrutor/ ou responsável, as alterações, solicitações, etc;
- Será de responsabilidade do monitor, elaborar escala de rodízio de alunos GCM 2^a Classe que farão arrumação e limpeza da sala de aula;
- O monitor irá representar o pelotão de alunos e terá precedência sobre os demais quando da assunção da referida responsabilidade.

VII- DA FREQUENCIA DURANTE O CURSO

Os alunos GCM 2^a Classe ficarão sujeitos à flexibilidade de horários e dias da semana, bem como deverão estar a disposição para frequentar locais determinados pela coordenação do curso.

VIII- DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS GCM 2^a CLASSE

- A avaliação será objetiva/ subjetiva documental;
- A nota final para aprovação de cada disciplina será quem atingir a nota mínima que é igual a 5 (cinco);
- Caso o aluno falte à avaliação, terá direito a uma prova substitutiva, marcada oportunamente pela coordenação no curso, mediante justificativa;

IX- DA AVALIAÇÃO PERMANENTE

-Os alunos serão avaliados permanentemente pelos instrutores do curso. Os critérios para tal avaliação seguirão as orientações contidas no Decreto nº 9.550 de 22 de fevereiro de 2006, Decreto 10.342 de 10 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

X- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

-A média final de classificação, será a somatória das notas finais de cada disciplina, inclusive da avaliação permanente dividida pelo número de disciplinas.

XI- DA DISCIPLINA

-Os alunos GCM 2^a Classe ficarão subordinados a este regulamento, que contará com os acréscimos dos dispositivos da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005 e do Decreto Municipal 9.550 de 22 de fevereiro de 2006. O não cumprimento deste dispositivo ocasionará ao aluno GCM 2^a Classe, o imediato desligamento no referido curso de formação e consequentemente do certame de acesso.

XII – DOS CASOS OMISSOS

- As dúvidas suscitadas na aplicação desta normativa, bem como os casos omissos, serão dirimidas pela coordenação do curso com anuência do Diretor

do Departamento de Segurança Urbana.

XIII - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Policíamento Comunitário	04 horasPosturas Municipais
	04 horasCorreção de Posturas
	04 horasSímbolos Nacionais
	04 horasRegime disciplinar /
	08 horasProcedimentos e Técnicas
Lei Complementar Nº 129/05 Operacionais de Policiamento Preventivo e Comunitário Defesa Armamento e Tiro Prático Avaliação de Conhecimentos Presencial	08 horasTeoria sob Armamentos de 02 horas 04 horas 02 horas Total de Horas de Curso 40 horasCurso EAD /SENASP 100horas
TOTAL GERAL	140 HORAS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de outubro de 2014

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Concurso Interno de Acesso

EDITAL Nº 002/2014 **CURSO DE ACESSO PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE - MASCULINO E FEMININO.**

Editorial de Abertura de Inscrições

No edital acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, 19 de setembro de 2014, retifica-se.

ONDE SE LÊ

9.5. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão para Elaboração do Curso de Acesso ao Cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

Osasco, 19 de setembro de 2014.

Amanda Pinheiro Marques Rossi
Secretaria de Administração em Exercício

LEIA-SE

9.5. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão para Elaboração do Curso de Acesso ao Cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

Osasco, 19 de setembro de 2014.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Curso de Acesso

CURSO DE ACESSO AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1A CLASSE - MASCULINO E FEMININO **REF. EDITAL Nº 03/2014**

A comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 2653/2013 , da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 05, e subsequentes do Edital de Abertura e Regulamento do Curso de Acesso para o Cargo de Guarda Civil Municipal - 1a Classe - Masculino e Feminino, considerando que a evolução funcional consiste na elevação de uma classe para outra ou de um cargo para outro imediatamente superior na carreira, Considerando que a Divisão de Escola de Formação e Ensino do Departamento de Segurança

Urbana, dentre outros, tem a responsabilidade de atender o princípio da Publicidade e divulgar os Cursos ministrados aos integrantes deste Departamento ou de outros órgãos públicos, torna público:

O REGULAMENTO INTERNO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE ACESSO AO CARGO DE GCM 1ª CLASSE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO.

I - DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ACESSO

Normas e procedimentos de condutas que regulam a vida ativa dos educandos do Curso de Acesso ao Cargo de GCM 1ª Classe, realizado na sede da Divisão da Escola Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco, sito a Rua Oswaldo Collino nº 846 – Presidente Altino – Osasco, no período de 13/10/2014 a 17/10/2014 das 08:00 AS 17:00 horas, de 2ª. a 6ª. feira e eventualmente aos sábados ou em escalas que façam parte da aprendizagem durante o tempo determinado, podendo ser alterado conforme a necessidade do Curso, nos termos do disposto no subitem 5.6, do edital de abertura do certame

II- DA DENOMINAÇÃO DO ALUNO

O integrante do curso de formação de GCM 1ª Classe será denominado enquanto perdurar o período de formação de “aluno GCM 1ª Classe”;

III- DO UNIFORME

-Durante o período de instrução, prática ou teórica, o aluno GCM 1ª Classe deverá frequentar as instruções usando o seguinte uniforme:

- Calça jeans azul marinho;
- Camiseta branca sem estampa ou logotipo, de gola careca, modelo algodão;
- Blusa azul marinho, padrão GCM;
- borzeguim padrão GCM;
- Meia preta lisa;
- Cinto de lona azul marinho;
- Cobertura padrão da GCM.
- Os alunos GCMs deverão se atentar aos padrões, constantes no decreto nº 10.342 de 10 de dezembro de 2009.

IV – DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

-O aluno GCM 1ª Classe deverá apresentar-se diariamente durante o período de curso com o seguinte padrão de apresentação pessoal:

- Corte de cabelo padrão (pente 2) na lateral, sendo permitido o uso de franja ou topetes;
- Vetado o uso de barba ou costeletas;
- Somente será permitido uso de bigode se estiver devidamente aparado;
- Vetado o uso de pulseiras, colares e anéis;
- Unhas devidamente aparada;
- Vetado o uso de boné ou óculos escuro;
- Uniformes devem estar limpos e devidamente passados, inclusive com vinco frontal na calça e na manga da camiseta, durante a apresentação matinal.
- As GCMs do sexo feminino deverão se atentar aos padrões de asseio pessoal constantes no decreto nº 10.342 de 10 de dezembro de 2009 com relação a cabelo, unhas e maquiagem.

V- DA CONDUTA DOS ALUNOS GCM 1ª CLASSE

- Fumar somente em áreas restritas (destinada a fumantes);
- Restrito o uso de celular (em caso de emergência comunicar antecipadamente o instrutor responsável pelos alunos);
- Vetado o uso de aparelhos eletrônicos durante as aulas (iphone, ipad, ipod, mp3 entre outros);
- Proibido apresentar-se armado em instruções que não digam respeito à disciplina de armamento e tiro de defesa, devidamente autorizado pelo instrutor responsável;

VI – DA POSTURA DOS ALUNOS GCM 1ª CLASSE

- Deverão atentar para o respeito as normas e leis;
- Disciplina e hierarquia;
- Tratar os colegas com urbanidade;
- Zelar/cuidar do local de instrução;
- Quando na condição de monitor o aluno deve apresentar devidamente os alunos em classe, ou em local externo aos instrutores, e relatar ao instrutor/ ou responsável, as alterações, solicitações, etc;
- Será de responsabilidade do monitor, elaborar escala de rodízio de alunos GCM 2ª Classe que farão arrumação e limpeza da sala de aula;
- O monitor irá representar o pelotão de alunos e terá precedência sobre os demais quando da assunção da referida responsabilidade.

VII- DA FREQUENCIA DURANTE O CURSO

Os alunos GCM 1ª Classe ficarão sujeitos à flexibilidade de horários e dias da semana, bem como deverão estar a disposição para frequentar locais determinados pela coordenação do curso.

VIII- DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS GCM 1ª CLASSE

- A avaliação será objetiva/ subjetiva documental;
- A nota final para aprovação de cada disciplina será quem atingir a nota mínima que é igual a 5 (cinco);
- Caso o aluno falte à avaliação, terá direito a uma prova substitutiva, marcada oportunamente pela coordenação no curso, mediante justificativa;

IX- DA AVALIAÇÃO PERMANENTE

-Os alunos serão avaliados permanentemente pelos instrutores do curso. Os critérios para tal avaliação seguirão as orientações contidas no Decreto nº 9.550 de 22 de fevereiro de 2006, Decreto 10.342 de 10 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

X- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

-A média final de classificação, será a somatória das notas finais de cada disciplina, inclusive da avaliação permanente dividida pelo número de disciplinas.

XI- DA DISCIPLINA

-Os alunos GCM 1ª Classe ficarão subordinados a este regulamento, que contará com os acréscimos dos dispositivos da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005 e do Decreto Municipal 9.550 de 22 de fevereiro de 2006. O não cumprimento deste dispositivo ocasionará ao aluno GCM 1ª Classe, o imediato desligamento no referido curso de formação e consequentemente do certame de acesso.

XII – DOS CASOS OMISSOS

- As dúvidas suscitadas na aplicação desta normativa, bem como os casos omissos, serão dirimidas pela coordenação do curso com anuência do Diretor do Departamento de Segurança Urbana.

XIII - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Policíamento Comunitário	04 horasPosturas Municipais
	04 horasCorreção de Posturas
	04 horasSímbolos Nacionais
	04 horasRegime disciplinar/
Lei Complementar Nº 129/05	08 horasProcedimentos e Técnicas
Operacionais de Policiamento	
Preventivo e Comunitário	08 horasTeoria sob Armamentos de
Defesa	02 horas
Armamento e Tiro Prático	04 horas
Avaliação de Conhecimentos Presencial	02 horas Total de Horas de Curso
	40 horasCurso EAD /SENASP
	100 horas

TOTAL GERAL	140 horas
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.	
	Osasco, 03 de outubro de 2014 Marcia Fernandes Caldeira Tchlian Comissão do Concurso Interno de Acesso
	EDITAL N° 003/2014 CURSO DE ACESSO PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 1ª CLASSE - MASCULINO E FEMININO.
Editorial de Abertura de Inscrições	
No edital acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, 19 de setembro de 2014, retifica-se.	
ONDE SE LÊ	
9.5. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão para Elaboração do Curso de Acesso ao Cargo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe.	
Osasco, 19 de setembro de 2014. Amanda Pinheiro Marques Rossi Secretaria de Administração em Exercício	
LEIA-SE	
9.5. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão para Elaboração do Curso de Acesso ao Cargo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe.	
Osasco, 19 de setembro de 2014. Marcia Fernandes Caldeira Tchlian Comissão do Curso de Acesso	
PROCESSO SELETIVO N° 012/2014 EDITAL DA 14ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:	
1. Cronograma de apresentação:	
EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO CLASSIFICAÇÃO: 88 ao 97	
DATA : 09/10/2014 HORÁRIO : 10:00 hs	
Local de realização da entrevista: Secretaria de Assistência e Promoção Social Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco – SP – com Apoio Pessoal	
- EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:	
DATA : 10/10/2014 HORÁRIO : 08:30 h	

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de outubro de 2014.

Amanda Marques Pinheiro Rossi

Secretaria de Administração em Exercício

cursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de outubro de 2014

Amanda Marques Pinheiro Rossi

Secretaria de Administração em Exercício

PROCESSO SELETIVO N° 048/2014 EDITAL DA 02ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO: 23 ao 27

DATA : 09/10/2014

HORÁRIO : 10:00 hs

Local de realização da entrevista:

Secretaria de Assistência e Promoção Social

Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco – SP – com Apoio Pessoal

Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 23 ao 27

DIA 10/10/2014 ÀS 08:30 HS

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de outubro 2014.

Amanda Marques Pinheiro Rossi

Secretaria de Administração em exercicio

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 057/2014

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da

PROCESSO SELETIVO N° 015/2014 EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

Cronograma de Apresentação para Realização de Exame Médico Pré Admisional e Entrega de Documentos

EMPREGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 299 ao 307 - DIA 06/10/2014 às 08:30 h

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de outubro de 2014

Amanda Marques Pinheiro Rossi

Secretaria de Administração em Exercício

PROCESSO SELETIVO N° 040/2014 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Cronograma de Apresentação para Realização de Exame Médico Pré Admisional e Entrega de Documentos

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: 23 ao 32 - DIA 06/10/2014 ÀS 08:30 HS

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Re-

Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 872/13 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA

VAGAS = 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Especialização reconhecida na área, quando for o caso;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 06/10/2014 A 10/10/2014 , no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante

de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62

Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade(Diploma);

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização,quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02(dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 06(SEIS) meses, podendo ser prorrogado por até 06 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 03 DE OUTUBRO 2014.

FRANCISCO ADÃO RIBEIRO

Comissão do Processo Seletivo

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 872/13 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA

VAGAS = 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MEDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA

VAGAS = 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MEDICO PEDIATRA DIARISTA

VAGAS = 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MEDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA

VAGAS = 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Especialização reconhecida na área, quando for o caso;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta

Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 06/10/2014 A 10/10/2014 , no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuraçao, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuraçao será exigido:

a) Apresentação da Procuraçao simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuraçao com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuraçao por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuraçao e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade(Diploma);

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização,quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02 (dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso;
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 03 DE OUTUBRO 2014.

FRANCISCO ADÃO RIBEIRO

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 105/2013
EDITAL DA 17ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGOS: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 35 e 36

DATA : 09/10/2014

HORÁRIO : 14:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Secretaria de Assistência e Promoção Social

Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco – SP – com Apoio Pessoal

2.Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admisional e entrega de documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 35 e 36

DATA : 10/10/2014

HORÁRIO : 08:30 hs

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de outubro de 2014

Amanda Marques Pinheiro Rossi

Secretaria de Administração em Exercício

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO
DE PREÇOS N.º 004/2014**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.456/2013

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº. 993/2014 e mais o representante da Secretaria de Saúde, senhor Maurício Rosa, nomeado pela portaria n.º 1069/2013, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando continuidade aos trabalhos e, após a análise dos documentos de habilitação em atendimento ao item 7, do instrumento convocatório, decide a COMISSÃO por HABILITAR as empresas: ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.992.682/0001-48; Habilitar para os itens: 33, 34 e, 173; Inabilitar para o item 35; cujos atestados de capacidade técnica não foram ofertados nos termos do item 7.2.2 ou não atingiram o quantitativo exigido no subitem 7.2.2.1; MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.918.288/0001-27; HABILITAR para os itens: 9, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 40, 42, 44, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 60, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 84, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 139, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 191, 192, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 206, 207, 208, 209, 211, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 225, 226, 227, 250, 251, 252, 254, 255, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 294, 298, 299, 300, 302, 308, 309, 311, 312, 313, 314, 315, 332, 349, 350, 352, 367, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 405, 406, 413, 417, 418, 421, 431, 432, 434, 441, 442, 445, 450, 451, 452, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 485, 488, 489, 490, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 506, 507, 511, 512, 513, 514, 515, 518, 519, 520, 521, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 556, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 576, 577, 578, 579, 580 e, 581; INABILITAR para os itens: 1, 6, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 43, 45, 46, 50, 51, 55, 59, 68, 76, 90, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 160, 161, 162, 170, 171, 172, 173, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 196, 210, 221, 222, 223, 229, 230, 231, 237, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 272, 275, 285, 287, 288, 295, 296, 316, 317, 318, 319, 329, 331, 348, 351, 356, 358, 364, 366, 368, 369, 395, 396, 398, 399, 400, 411, 412, 414, 415, 416, 419, 422, 423, 425, 426, 427, 429, 435, 436, 437, 438, 447, 484, 487, 492, 508, 509, 516, 517, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 552, 553, 554, 555, 565 e, 582; cujos atestados de capacidade técnica não foram ofertados nos termos do item 7.2.2 ou não atingiram o quantitativo exigido no subitem 7.2.2.1; HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.905.769/0001-84, HABILITAR para os itens: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 255, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 291, 295, 296, 298, 299, 300, 302, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 319, 320, 329, 331, 332, 334, 335, 337, 338, 339, 348, 349, 350, 352, 355, 356, 358, 363, 365, 366, 368, 369, 370, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 421, 422, 423, 424, 425, 427, 429, 431, 434, 435, 436, 437,

438, 445, 447, 450, 451, 452, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 469, 470, 471, 472, 473, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 492, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 504, 506, 507, 508, 509, 512, 513, 514, 515, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 558, 559, 560, 561, 564, 565, 566, 567, 568, 570, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581 e 582; INABILITAR para os itens 29, 30, 31, 32, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 84, 87, 95, 132, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 199, 200, 201, 202, 217, 225, 250, 251, 252, 253, 254, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 286, 333, 336, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 351, 357, 359, 360, 362, 364, 367, 371, 377, 409, 428, 432, 441, 442, 467, 468, 475, 502, 511, 516, 556, 562, 563, 569, 571 e, 572; cujos atestados de capacidade técnica não foram ofertados nos termos do item 7.2.2 ou não atingiram o quantitativo exigido no subitem 7.2.2.1; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.610.283/0001-88, HABILITAR para os itens: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 69, 70, 72, 76, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 137, 138, 147, 149, 150, 154, 155, 156, 165, 166, 167, 168, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 219, 220, 221, 224, 226, 227, 228, 230, 231, 242, 248, 249, 254, 255, 258, 259, 260, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 325, 326, 327, 328, 332, 333, 335, 336, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 349, 350, 355, 363, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 381, 382, 383, 385, 386, 387, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 407, 413, 417, 418, 419, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 445, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 465, 466, 467, 468, 474, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 506, 507, 511, 512, 513, 514, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 555, 556, 558, 559, 560, 563, 564, 565, 566, 568, 569, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581 e, 582; INABILITAR para os itens: 13, 15, 24, 42, 71, 73, 78, 83, 86, 88, 163, 164, 199, 200, 201, 239, 241, 384, 388, 454, 455, 462, 463, 464, 469, 562, 573, 574; cujos atestados de capacidade técnica não foram ofertados nos termos do item 7.2.2 ou não atingiram o quantitativo exigido no subitem 7.2.2.1; COMERCIAL 3 ALBE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 74.400.052/0001-91, HABILITAR para os itens: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 155, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 183, 184, 185, 186, 187, 192, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 213, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 252, 253, 265, 266, 267, 268, 272, 273, 274, 275, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 308, 309, 311, 321, 325, 326, 327, 328, 333, 335, 336, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 345, 349, 352, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 367, 370, 377, 381, 384, 385, 387, 388, 390, 391, 393, 407, 409, 410, 411, 412, 413, 419, 423, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 434, 445, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 462, 463, 464, 466, 467, 468, 471, 476, 477, 478, 479, 481, 482, 483, 484, 485, 488, 489, 490, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 499, 500, 501, 511, 514, 516, 517, 518, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 538, 539, 540, 541, 542, 546, 547, 548, 549, 550, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 562, 563, 565, 566, 568, 571, 572, 576, 577, 578, 579, 580, 581 e 582; INABILITAR para os itens 8, 14, 68, 219, 312, 383, 386, 392, 417, 418, 435, 436, 437, 438, 458, 459, 465, 512, 513, 519, 543, 544, 545, 551, 561, 564 e 575; cujos atestados de capacidade técnica não foram ofertados nos termos do item 7.2.2 ou não atingiram o quantitativo exigido no subitem 7.2.2.1; CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 53.611.125/0001-14, HABILITAR para os itens: 9, 12, 52, 221, 390 e, 474; INABILITAR para os itens: 8, 11, 13, 14, 15, 25, 26, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 151, 152, 153, 154, 155, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 210, 211, 218, 220, 265, 266, 267, 268, 298, 308, 309, 312, 313, 314, 332, 333, 349, 350, 352, 384, 385, 386, 387, 399, 407, 413, 429, 431, 454, 455, 477, 479, 480, 483 e, 570; cujos atestados de capacidade técnica não foram ofertados nos termos do item 7.2.2 ou não atingiram o quantitativo exigido no subitem 7.2.2.1;INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 59.309.302/0001-99, HABILITAR para

os itens: 17, 271, 474, 477, 479, 480, 483, 484 e, 485; INABILITAR para os itens: 19, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 279, 270, 297, 298 e, 299; cujos atestados de capacidade técnica não foram ofertados nos termos do item 7.2.2 ou não atingiram o quantitativo exigido no subitem 7.2.2.1; PONTUAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n. 01.854.654./0001-45, HABILITAR para os itens: 7, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 43, 52, 53, 56, 57, 59, 90, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 163, 164, 165, 199, 200, 201, 209, 210, 221, 265, 267, 308, 311, 350, 372, 373, 374, 375, 391, 392, 445, 470, 474, 578, e 579; INABILITAR para os itens: 13, 15, 44, 50, 51, 55, 60, 69, 71, 72, 73, 151, 153, 155, 166, 167, 168, 196, 202, 206, 207, 211, 220, 255, 266, 268, 292, 293, 298, 299, 309, 312, 319, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 348, 381, 382, 384, 385, 386, 387, 393, 407, 413, 420, 427, 429, 464, 471, 475, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 523, 563, 570, 576, e 577; cujos atestados de capacidade técnica não foram ofertados nos termos do item 7.2.2 ou não atingiram o quantitativo exigido no subitem 7.2.2.1; MEDÍ HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., HABILITAR para os itens: 1, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 206, 217, 218, 220, 222, 225, 308, 311, 312, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 347, 382, 384, 385, 386, 387, 391, 394, 395, 396, 398, 399, 413, 469; INABILITAR para os itens: 42, 343, 344, 345, 346, 393, 400, cujos atestados de capacidade técnica não foram ofertados nos termos do item 7.2.2 ou não atingiram o quantitativo exigido no subitem 7.2.2.1; e INABILITAR as empresas: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.124.669/0001-46, por descumprimento do item 7.5.7 (não apresentou declaração que reúne condições de apresentar amostras dos produtos cotados); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.202.744/0001-92, por descumprimento do item 7.3.2.2 (o índice de endividamento apresentado é de 0,512, superior ao limite de 0,50 estabelecido no edital). ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.062.455/0001-55; tendo em vista que os atestados de capacidade técnica não foram ofertados nos termos do item 7.2.2 ou não atingiram o quantitativo exigido no subitem 7.2.2.1. CIRUROMA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.515.873/0001-50; por descumprimento do item 7.3.2.2 (o índice de endividamento apresentado é de 0,76, superior ao limite de 0,50 estabelecido no edital). WOODMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.222.565/0001-08; por descumprimento do item 7.3.2.2 (o índice de endividamento apresentado é de 0,71, superior ao limite de 0,50 estabelecido no edital). FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.955.937/0001-46 por descumprimento do item 7.4.3.1 (apresentou certidão da Fazenda Federal vencida, com data de validade até 08/9/2013); por descumprimento do item 7.5.7 (não apresentou declaração que reúne condições de apresentar amostras dos produtos cotados). INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.595.732/0001-66; por descumprimento do item 7.3.2.2. (o índice de endividamento apresentado é de 0,69, superior ao limite de 0,50 estabelecido no edital); por descumprimento do item 7.4.5 (apresentou certificado de regularidade do FGTS vencido, com data de validade até 19/08/2014); por descumprimento do item 7.5.4 e 7.5.8-2 (não apresentou declaração que é autorizada a comercializar os produtos ofertados no certame). JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.793.185/0001-52; por descumprimento ao edital do item 7.3.1 (não apresentou certidão de falência e concordata ou recuperação judicial/extrajudicial). CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 48.791.685/0001-68; por descumprimento ao edital do item 7.3.2.2 (o índice de endividamento apresentado é de 0,65, superior ao limite de 0,50 estabelecido no edital); Por fim, foi determinado pela senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão e igual prazo para contrarrazões. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MONICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida _____

Jéssica Carla dos santos Rodrigues Silva _____

José Vagner Coelho Sampaio _____

Membro Excepcional: Maurício Rosa _____

Presidente CPL 1

Membros:

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida _____

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues _____

Rosemarie Duwe Santos _____

José Wagner Coelho _____

Empresas Participantes:

PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIOS LTDA – EPP
 V.L.P. COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA – EPP
 COMERCIAL FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA – EPP
 COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO LTDA – ME
 ALPHA STOCK DISTRIBUIDORA EIRELI ME
 ELÉTRICA UNALUZ LTDA ME

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 009/2014**

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.518/2014

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 993/2014, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, constatou-se que catorze empresas adquiriram a pasta do edital e dez empresas entregaram os envelopes, no horário informado no edital convocatório, a saber: ALPHA ELÉTRICA ATACADISTA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.779.491/0001-98, neste ato sem representante; LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.376.365/001-79, neste ato sem representante; WORDLDCOM COMERCIAL LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.120.449/0001-19, neste ato sem representante; PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.116.488/0001-45, neste ato representada pelo Senhor Vítor Gabriel Pereira da Silva, R.G. n.º 46.051.780-6; RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.668.066/0001-42, neste ato representada pelo Senhor Renato Dias Bessa Miguel, R.G. n.º 43.618.941-0; V.L.P. COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.041.213/0001-88, neste ato representada pelo Senhor Marcos Antonio Pedro, R.G. n.º 226.048.838; COMERCIAL FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.764.882/0001-50, neste ato representada pelo Senhor Diego Ferreira de Lima Lopes, R.G. n.º 43.764.632-9; COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.124.062/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Vitor Rosa de Oliveira, R.G. n.º 46.454.715; ALPHA STOCK DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.336.674/0001-27, neste ato representada pelo Senhor Marcos José Soares RG nº28.286.593-7; ELÉTRICA UNALUZ LTDA ME, inscrita sob CNPJ/MF nº 11.386.526/0001-78, neste ato representada pelo Senhor Paulo Izael Vieira RG nº11.314.743. A seguir foram rubricados os envelopes de n.º 01 – Documentos de Habilitação e de n.º 02 – Proposta Comercial, sendo em seguida aberto os envelopes de n.º 01 – Documentos de Habilitação, e após vistos pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e os mesmos responderam que não. Ato contínuo foram lacrados os envelopes de nº 02 – Proposta Comercial, e rubricados pelos licitantes presentes que ficarão sob a custódia da Comissão. A Comissão decidiu, então, suspender o certame para análise da documentação, informando aos presentes que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 11992/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 16870/2014

CARTA CONTRATO nº. 029/2014

CV nº. 024. DCLC. 023.2014.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SECOM.

CONTRATADA: MILTON JESUS DE ARAUJO COMÉRCIO E EVENTOS ME.

CNPJ: 19.807.589/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO.
 ASSINATURA: 25/08/2014
 VALOR: R\$ 73.750,00 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
 PRAZO: CONFORME PROG. DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 16777/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 17503/2014

CARTA CONTRATO nº. 033/2014

CV nº. 011. DCLC. 004.2014.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SF.

CONTRATADA: GOLIVE BUSINESS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME

CNPJ: 08.359.347/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

ASSINATURA: 09/09/2014

VALOR: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO: 12 MESES.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 10919/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 19180/2014

CARTA CONTRATO nº. 36/2014

CV nº. 007. DCLC. 025.2014.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SRI

CONTRATADA: DESIGNED 4U CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME.
 CNPJ: 08.254.537/0001-90
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO EM MÍDIA SOCIAL.
 ASSINATURA: 09/09/14
 VALOR: R\$ 79.797,00 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
 PRAZO: 12 MESES .

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 10032/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 19390/2014
 CV nº. 018. DCLC. 008.2014.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SE
 CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA EPP.
 CNPJ: 03.668.066/0001-42.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRO.
 ASSINATURA: 18/09/2014
 VALOR: R\$ 78.040,00 (SETENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS).
 PRAZO: IMEDIATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 15600/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 19399/2014
 CARTA CONTRATO nº. 038/2014
 CV nº. 031. DCLC. 14.2014.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAPS
 CONTRATADA: NEVADA RENT A CAR LTDA.
 CNPJ: 58.488.099/0001-00
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
 ASSINATURA: 18/09/2014
 VALOR: R\$ 69.300,00 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS)
 PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 13616/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 19409/2014
 CV nº. 049. DCLC. 009.2014.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
 CONTRATADA: TAPAJÓS ARTES GRÁFICAS LTDA - ME.
 CNPJ: 00.930.598/0001-18.
 OBJETO: CONFECÇÃO DE MÁSCARA PERSONALIZADA E ADESIVOS PARA APLICAÇÃO EM PLACAS DE VIDRO.
 ASSINATURA: 26/09/2014
 VALOR: R\$ 31.660,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
 PRAZO: 20 DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 015264/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 19541,19542, 19546, 19547/2014

CV nº 029. DCLC. 014.2014.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAPS
 CONTRATADA: MAK PEL COMERCIAL LTDA-ME.
 CNPJ: 64.872.443/0001-55
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES.
 ASSINATURA: 25/09/2014
 VALOR: R\$ 24.120,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS).
 PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 5393/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 19663/2014
 DL nº. 006. DCLC. 014.2014.01
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAPS
 CONTRATADA: MATHEUS FORTE - ME
 CNPJ: 15.835.391/0001-31.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS PARA AS UNIDADES PERTENCENTES À SAPS.
 ASSINATURA: 26/09/2014
 VALOR: R\$ 5.278,40 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 PRAZO: 30 DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 15877/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 19699/2014
 DL nº. 038. DCLC. 008.2014.01
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SE
 CONTRATADA: KOMPRE LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI-EPP.
 CNPJ: 15.231.598/0001-05.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMEAÇÃO DA OLÍMPIADA INTERNACIONAL DE MATEMÁTICA.
 ASSINATURA: 27/09/2014.
 VALOR: R\$ 6.991,25 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
 PRAZO: IMEDIATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 5332/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 19758/2014
 CV nº. 019 DCLC. 014.2014.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAPS
 CONTRATADA: AMK BRASIL EVENTOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA- ME.
 CNPJ: 08.681.529/0001-20
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.
 ASSINATURA: 01/10/2014
 VALOR: R\$ 41.231,90 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 PRAZO 30 DIAS.

**EXTRATO DE NOTAS DE ENCOMENDA
E CONTRATOS**

ERRATA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 19.617/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.617/2014

DATA: 30/09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de escritório

VALOR: R\$ 2.347,84 (Dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.617/2014

LÊ-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.593/2014

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 19.224/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.710/2014

DATA: 03/10/2014

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CARLOS MENDONÇA DE CARVALHO - ME

OBJETO: Aquisição de faixas e banners

VALOR: R\$ 28.470,45 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 19.740/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.388/2014

DATA: 03/10/2014

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CARLOS MENDONÇA DE CARVALHO - ME

OBJETO: Aquisição de faixas e banners

VALOR: R\$ 6.316,60 (Seis mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 19.686/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.564/2014

DATA: 03/10/2014

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CARLOS MENDONÇA DE CARVALHO - ME

OBJETO: Aquisição de faixas e banners

VALOR: R\$ 50.931,85 (Cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 19.214/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.775/2014

DATA: 03/10/2014

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de açúcar

VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 19.217/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.775/2014

DATA: 03/10/2014

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Aquisição de café

VALOR: R\$ 11.380,00 (Onze mil, trezentos e oitenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 19.739/2014

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.951/2014

DATA: 03/10/2014

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas

VALOR: R\$ 190.750,00 (Cento e noventa mil, setecentos e cinquenta reais)

"ATO DO PREGOEIRO"**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.085/2012.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Despacho: Ficam CLASSIFICADAS em primeiro lugar, bem como ADJUDICADAS, as empresas:

MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 54.826.367/0004-30, pelo menor preço por Lote, para o Lote 01, no valor total de R\$ 3.999.999,44 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote 02, no valor total de R\$ 3.728.253,20 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), para o Lote 03, no valor total de R\$ 2.761.999,83 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), para o Lote 04, no valor total de R\$ 5.128.999,60 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e para o Lote 06, no valor total de R\$ 1.293.339,00 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e nove reais);

ZURITECH COMÉRCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.999.002/0001-61, pelo menor preço por Lote, para o Lote 05, no valor total R\$ 6.110.000,00 (seis milhões e cento e dez mil reais).

Osasco, 03 de outubro de 2014.

Hamilton Espejo

Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO 2 DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o Pregão Presencial nº 034/14 - PROCESSO Nº 17.702/2013, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos/sistema eletrônico no Município de Osasco, para alteração do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 03 de outubro 2014.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o Pregão Presencial nº 047/14 - Processo nº 9.310/2014 - Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para planejamento, organização, coordenação, produção e execução, para a realização de eventos, para alteração do

Editor. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 02 de outubro 2014.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Processo nº 10028/2014 - Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para organização, produção e execução de eventos para realização das Feiras de Economia Solidária e Rodadas de Negócios, conforme as especificações e condições previstas no edital e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro, Osasco/SP, Tel/Fax: (11) 3652-9257, das 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis - Entrega dos Envelopes/Abertura: Dia 16 de outubro de 2014 às 09h00min, no endereço acima.

Osasco, 03 de outubro 2014.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Comunicamos que está SUSPENSO "sine die" o Pregão Presencial nº 049/14 - Processo nº 10028/2014 - Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para organização, produção e execução de eventos para realização das Feiras de Economia Solidária e Rodadas de Negócios, para alteração do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 01 de outubro de 2014
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014

PROCESSO Nº 21.212/2013 – Secretaria de Relações Institucionais - OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos populares 0 (zero) km, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no sítio: www.comprasnet.gov.br. Tendo em vista a alteração no Edital fica prorrogada a abertura do certame para o Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.com.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/10/2014 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/10/2014 às 10h00min.

Osasco, 03 de outubro de 2014.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
-Diretora DCLC-

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 071/14

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica MARIA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 131.052, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 16/10/2014, às 15:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 20240/2014, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 02 de outubro de 2014.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 072/14

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica IRANILDA COIMBRA DA SILVA, matrícula 170.069, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 15/10/2014, às 15:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 20241/2014, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 02 de outubro de 2014.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

* Processo: 25.060/2010; Contrato: 100/2014; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: ELAINE SOUZA MELLO MENDES; Assunto: Locação predial, para fins não residenciais, do imóvel de propriedade da Locadora, situado à Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, nº 228, Vila Campesina, Osasco - SP, destinando-se ao funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Osasco; Valor Mensal: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

* Processo: 25.103/2011; Contrato: 101/2014; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: JOÃO SALCI e MARIA MENDES SALGE; Assunto: Locação predial, para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos Locadores, situado à Rua Fiorino Beltramo, nº 300, Centro, Osasco - SP, destinando-se ao funcionamento da Sede da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI; Valor Mensal: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

* Processo: 12.216/2010; Contrato: 105/2014; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: ESTER DE OLIVEIRA ROELA; Assunto: Locação predial, para fins não residenciais, do imóvel de propriedade da Locadora, situado à Rua Joaquim Felix Ribeiro, nº 357, Vila Yolanda, Osasco - SP, destinando-se ao funcionamento do 8º Distrito Policial de Osasco; Valor Mensal: R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

* Processo: 04.433/2010; Contrato: 106/2014; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: JOÃO GILBERTO PUNTIM; Assunto: Locação predial, para fins não residenciais, do imóvel de propriedade do Locador, situado à Rua Osvaldo Collino, nº 846, Presidente Altino, Osasco - SP, destinando-se à instalação do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal; Valor Mensal: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

* Processo: 07.905/2014; Termo: 057/2014; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: OI MÓVEL S.A.; Assunto: Permissão de uso a título precário para implantação de rede subterrânea de fibra ótica na Rua Primo Gasparini - Osasco/SP; Prazo para execução das obras: 04 (quatro) dias.

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA INTERNA N° 024/ 2014**

FÁBIO Y. YAMATO, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

TOPNAR PÚBLICO o Edital de Chamamento Público para Ocupação Artística do Teatro Nivaldo Santana, conforme Anexos I, II e III desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 30 de setembro de 2014.

FÁBIO Y. YAMATO
Secretário da Cultura

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO
ARTÍSTICA DO
TEATRO NIVALDO SANTANA**

Considerando a necessidade de se ocupar o Teatro Nivaldo Santana com uma programação que possa propiciar a relação entre artistas e público de forma constante e criativa, e disponibilizar os devidos espaços de trabalho para os artistas e permitir a criação de políticas públicas de estímulo às artes e à cultura determina:

I. Abertura de processo de chamamento público para ocupação do Teatro Nivaldo Santana, localizado na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360, centro de Osasco. O processo de ocupação do Teatro Nivaldo Santana ocorrerá por meio de Mostras Artísticas programada pela Secretaria da Cultura. Estão programadas cinco Mostras Artísticas sendo:
 a) Mostra de Música, nos dias 10, 11 e 12 de outubro;
 b) Mostra de Áudio Visual, nos dias 17, 18 e 19 de outubro;
 c) Mostra de Teatro, nos dias 01, 02 e 03 de novembro;
 d) Mostra de Dança, nos dias 21, 22 e 23 de novembro;
 e) Mostra de Hip Hop, dias 05, 06 e 07 de dezembro;

II. Serão 05 apresentações em cada Mostra, divididas da seguinte forma: 01 apresentação na sexta-feira; duas apresentações no sábado, sendo uma no período da tarde e outra no período da noite; e 02 apresentações no domingo, sendo uma no período da tarde e outra no período da noite.

III. Serão considerados espetáculos aptos a participarem das Mostras Artísticas apresentações finalizadas, ensaios abertos, leituras ou qualquer outra modalidade de exibição pública de trabalho finalizado ou em processo.

IV. Para participação das mostras os interessados deverão cobrar preços populares (até R\$ 10,00, levando em consideração as legislações que garantem "meia-entrada" para estudantes, idosos, e outros segmentos beneficiados por lei) ou realizar apresentações gratuitas. Como contrapartida, serão isentos do pagamento de contribuição de 10% da bilheteria para o Fundo Municipal de apoio a Cultura.

V. As Inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de ficha de inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchida para o endereço eletrônico assessoria.sc@osasco.sp.gov.br, anotando como assunto "Inscrição para Mostras Artísticas"

seguido do nome do projeto. Após a inscrição, os interessados serão chamados para assinatura do contrato de uso do Teatro Nivaldo Santana. Caso haja a participação de menores de idade no projeto é preciso que seja apresentado até 02 horas antes do início da apresentação a autorização de participação de menor de idade (ANEXO 2), devidamente preenchida pelo seu responsável.

VI. Caso haja um número de interessados superior ao número de espetáculos previstos neste chamamento, a Secretaria da Cultura agendará reunião com os interessados para a construção de consenso para uso compartilhado do Teatro Nivaldo Santana. Caso não seja possível o consenso entre os interessados, serão critérios para escolha de espetáculos a se apresentarem nas mostras: a) espetáculos que tenham tido menor número de apresentações realizadas em Osasco no ano de 2014; b) que ofereça menor preço de ingresso; c) que ofereça maior contribuição para o desenvolvimento da linguagem na cidade.

VII. A comissão de acompanhamento e organização de cada Mostra será composta por três funcionários da Secretaria da Cultura e três representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco.

VIII. O prazo de inscrições são:

- a) Mostra de Música, até o dia 08 de outubro;
- b) Mostra de Áudio Visual, até o 15 de outubro;
- c) Mostra de Teatro, até 22 de outubro;
- d) Mostra de Dança, 12 de novembro;
- e) Mostra de Hip Hop, até o dia 26 de novembro.

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Mostras Artísticas da Secretaria da Cultura

1. Para qual mostra está se inscrevendo
2. Nome da pessoa responsável pelo projeto
3. RG do responsável pelo projeto
4. Nome do Projeto
5. Ficha técnica
6. Descrição do Projeto

Ao preencher e assinar este documento declaro estar ciente dos critérios do Chamamento Público Para Ocupação do Teatro Nivaldo Santana, bem como responsabilizo-me por todas as questões pertinentes a direitos autorais que envolvem sua realização.

assinatura

ANEXO II

Ficha de Inscrição para Mostras Artísticas da Secretaria da Cultura
autorização de participação de menor de idade

Eu, _____

RG, _____

responsável pelo menor _____

Autorizo sua participação na Mostra de _____

integrando o projeto _____

de responsabilidade de _____

sem mais,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 25/2014

Regia Maria Gouveia Sarmento, Secretária de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando:

Decreto nº 11.002, de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre a premiação a professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Considerando:

O Artigo 10 da portaria nº 24/2014, de 29 de agosto de 2014, que nomeia a comissão avaliadora do Concurso Professor Inovador.

Resolve:

Nomear os servidores abaixo, para compor a comissão avaliadora do concurso Professor Inovador, edição 2014.

NOME	RG	
Anay Christine Lima do Prado	14.592.541-9	APOS
Andréa Ricciardi	14.083.016-9	Técnico da Educação
Deisy Camilli Dias	3.717.182-3	Técnico da Educação
Edvaldo Felix Gonçalves	14.336.422-4	Técnico da Educação
Irandi Gomes da Silva	11.459.520	Técnico da Educação
Ivete Senger Alba Peres	37.925.059-7	Técnico da Educação
José Toste Borges	3.813.416	Técnico da Educação
Lourdes Mendes Rosa Colmanetti	8.845.695-x	Técnico da Educação
Marta da Silva Barreto	11.289.505-0	SINTRASP
Rutiléa Antunes Amaral	77.511.085-0	Técnico da Educação
Wanderly Piovan Valentim	5.843.395	Técnico da Educação

Osasco, 03 outubro de 2014.

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Secretaria de Educação

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SE 24/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Onde se lê:

Art. 8º A inscrição será realizada na data de 01 a 22 de setembro pessoalmente, no Centro de Formação (Av. Marechal Rondon, 263 – Centro de Osasco).

Art. 14 A divulgação do resultado da avaliação, estabelecida no art.11, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia 03 de outubro.

Art.16 Após análise dos recursos será publicado o resultado final na IOMO do dia 10 de outubro.

Leia-se:

Art. 8º A inscrição será realizada na data de 01 de setembro a 01 de outubro pessoalmente, no Centro de Formação (Av. Marechal Rondon, 263 – Centro de Osasco).

Art. 14 A divulgação do resultado da avaliação, estabelecida no art.11, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia 10 de outubro.

Art.16 Após análise dos recursos será publicado o resultado final na IOMO do dia 17 de outubro.

Osasco, 03 de outubro de 2014.

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO

Secretaria de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS**

CONTRIBUINTES AUTUADOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS, CUJOS AUTOS DE INFRAÇÃO
FORAM DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS e ARs QUE NÃO FORAM DEVOLVIDOS

PROCESSOS NºS	EMPRESA	AUTOS NºS
2164/2014	GILBERTO AURINO DA SILVA	301/2014
882/2014	MILTON VIEIRA VALÕES	398/2014 E 399/2014
7456/2014	MAYARA ALTEBARMAQUIAN FERREIRA ME	428/2014
3021/2014	WILLIAN EICHI SUDO	416/2014

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DE USO DO SOLO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO
Departamento de Controle do Uso do Solo

ATOS DO DIRETOR

24800/2009	14312/2014	9594/2014
16748/2014	4903/2014	17973/2014
14346/2014	20736/2014	5464/2014
29211/2012	11430/2014	19888/2014
19780/2014	21449/2014	21305/2014
43739/2011	1182/2014	21327/2014
12218/2014	6582/2014	17529/2013
13004/2014	15661/2014	15724/2014
18086/2014	10384/2014	8130/2008
15741/2014	17589/2014	20299/2014
17891/2009	7158/2014	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (30 DIAS)
Nº DE PROCESSOS Nº DE PROCESSOS Nº DE PROCESSOS
22813/2013

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
22103/2010	16747
50226/2011	17952
19814/2014	17329
4557/2007	17741
3186/2010	17793
19338/2014	17717
24081/2006	18161
9389/2013	17979

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO
Nº DE PROCESSOS Nº DA INTIMAÇÃO
17305/2014 17319

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA
Nº DE PROCESSOS Nº DA MULTA
18791/2014 17051
16132/2013 16161 , 16162 e 16163

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA
Nº DE PROCESSOS Nº DA MULTA
17026/2014 17724
36316/2011 17545
30093/2010 83211 , 83210 e 97562
1021/2014 14646

OSASCO, 01 DE OUTUBRO 2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º e 345 § 2º, ficam os proprietários

COMUNIQUE-SE CI 36

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
11652/2014	18959/2014	13954/2014
19221/2014	44568/1991	17716/2014
14673/2014	4853/2014	14848/2012
14066/2014	31441/2013	7389/2014
31352/2013	13223/2014	37161/2011
13796/2014	17611/2014	17114/2014
17645/2014	450/2010	
32351/2013		
20210/2014	5996/2014	30621/2013
20747/2014	21364/2014	18162/2014
7542/2014	4964/2014	6402/2014
20904/2014	7389/2014	31441/2013
13160/2014	15063/2014	15540/2014
13940/2014	15267/2014	16541/2007
13073/2014	30803/2001	32286/2013
17129/2014	2979/2014	13079/2014
25376/2014	16721/2014	6886/2014
29263/2012	11621/2013	8129/2013
15947/2014	16378/2012	17062/2013
33667/2011	13243/2010	15413/2014
18696/2014	139523/2014	13886/2014
15990/2014	12898/2014	18946/2014
14898/2014	20327/2014	21640/2014
30270/2010	17086/2008	20769/2014
12090/2013	21306/2014	21715/2014
24008/2012	8292/2014	4844/2014
10843/2014	10281/2014	14424/2014
10702/2014	15937/2014	22639/2013
21857/2014	16493/2014	17535/2012
15741/2014	14939/1989	20903/2014
32296/2013	38475/2011	11081/2014
10255/2008	20805/2014	32157/2013
17847/2014	15952/2014	30303/2011

dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
17987	02/09/2014	JOSEFINO ANTONIO GOMES
18111	28/08/2014	DEISE CATARINA DA CRUZ
17988	02/09/2014	JOÃO BATISTA DE SOUZA
17678	22/08/2014	CARLOS ROBERTO CACOVICHI
18279	18/09/2014	ARNALDO COSTA DORIA
17997	04/09/2014	PAULO BRAGA DE AMORIM
18320	09/09/2014	SILVIO MIGUEL
18319	09/09/2014	ZILMA APARECIDA GONÇALVES
18318	09/09/2014	WILSON AMBILLE
18504	09/09/2014	SIND.MOT.TRANSP.DE EMPRESAS
18558	11/09/2014	ESP. ANNA CANDIDA DOS SANTOS
18324	16/09/2014	FRANCISCO VIDZIUNAS
18322	11/09/2014	SIDNEY IWAZSKO
18275	12/09/2014	MARCIA K. YOSHIDA FANETO
17691	10/09/2014	ANTONIA LEMOS DE SOUZA
18459	09/09/2014	RENATO PEREIRA FONTES
18457	09/09/2014	RENATO PEREIRA FONTES
17996	04/09/2014	PEDRO MENDONÇA DA SILVA
17999	04/09/2014	ESP. ANGEL PASCUA HIGUERA
17361	12/09/2014	IGREJA EVANGELICA ASS. DE DEUS
18071	26/08/2014	HELENO CORDEIRO BENEVIDES
18124	11/09/2014	ALINE BORTHOLOTO PEREIRA
18128	12/09/2014	VERA LUCIA CONSTANCIO RACY
18129	12/09/2014	VERA LUCIA CONSTANCIO RACY
18189	18/09/2014	ERICO WARZEA
18179	11/09/2014	UBIRAJARA DA SILVA SANTOS
18463	11/09/2014	SORAIA DE CAMARGO OLIVA BOCEIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
17812	25/07/2014	VITERIO COSTA RODRIGUES
17810	24/07/2014	ALOIS MULLER
17798	28/08/2014	TEODULO FRANCISCO COSTA
18081	05/09/2014	JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
17146	06/08/2014	ESP. GERSON MARQUES SILVA
18113	03/09/2014	SENJIRO INOUE
18501	09/09/2014	JANDIR VAGNER BASSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
18262	28/08/2014	IVONETE APARECIDA NICOLAU

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
18224	09/09/2014	TERESA OLIVEIRA BARBOSA
17992	04/09/2014	SILVIO APARECIDO J. DE SOUZA
18455	09/09/2014	WALDEMAR CERRI
18460	10/09/2014	JOÃO BENEDITO DE SOUZA
17347	01/09/2014	EDSON ALVES DE SOUZA
17993	04/09/2014	HEBE THAIS PEREIRA DIAS
17994	04/09/2014	TADEU HENRIQUE DE CARVALHO
17359	12/09/2014	IGREJA EVANGELICA ASS. DE DEUS
17360	12/09/2014	IGREJA EVANGELICA ASS. DE DEUS
17350	03/09/2014	NILTON PEREIRA DOS SANTOS
18114	03/09/2014	CARLOS LUIZ M. DE AZEVEDO
18603	19/08/2014	ARNALDO MORTARO
18229	11/09/2014	OSVALDO DE SOUZA PORTO JUNIOR
18115	03/09/2014	ALEXANDRO BORGES
18232	22/09/2014	EDUARDO APARICIO SILVA
17650	20/08/2014	MARIA DO VIRGEM BALDI
18321	09/09/2014	CONJ. RES. ALTOS DA BELA VISTA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
18072	27/08/2014	DONIZETE PEREIRA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
17366	16/09/2014	GILBERTO PORTELA
18458	09/09/2014	RENATO PEREIRA FONTES
18121	11/09/2014	ALINE BORTHOLOTO PEREIRA
18123	11/09/2014	ALINE BORTHOLOTO PEREIRA
18127	12/09/2014	VERA LUCIA CONSTANCIO RACY
18126	12/09/2014	VERA LUCIA CONSTANCIO RACY
18187	18/09/2014	CLAUDIO MONTEIRO E OUTRO

OSASCO, 01 DE OUTUBRO DE 2014

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo nº 015530/2014

Interessado: Jair Gomes de Oliveira
DEFERIDO

SECRETARIA DE SAÚDE**SECRETARIA DE SAÚDE**

Depto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA
Rua São Luiz, nº 84- Centro – Osasco
Telefone: 3681-2585 – 3682-4869

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Razão Social: FONOMAD CONSULTORIO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 223 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 15.490.135/0001-50

Atividade: Fonoaudiologia

Nº Protocolo: 005.135/2014

Data do Deferimento: 15/09/2014

Data da Validade: 15/09/2015

Responsável Legal: Ana Luzia Madeira Monaco

Responsável Técnico: Ana Luzia Madeira Monaco

Nº CEVS: 353440110-865-000135-1-0

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2014

Razão Social: MARTINS E BOARI FISIOTERAPIA LTDA - ME

Endereço: Rua General Bitencourt, 84 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 12.049.429/0001-52

Atividade: Fisioterapia

Nº Protocolo: 008.704/2014

Data do Deferimento: 15/09/2014

Data da Validade: 15/09/2015

Responsável Legal: Cleber Augustus Martins

Responsável Técnico: Cleber Augustus Martins

Nº CEVS: 353440110-865-000137-1-4

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2014

Razão Social: CLINICA DE OFTALMOLOGIA DE OSASCO LTDA

Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, 291 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 01.624.743/0007-90

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recurso para exames complementares

Nº Protocolo: 026.027/2012

Data do Deferimento: 21/08/2014

Data da Validade: 21/0/2015

Responsável Legal: Paulo Dantas Rodrigues

Responsável Técnico: Marcelo Intrator Dimantas

Nº CEVS: 353440110-863-000528-1-7

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2014

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Depto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA
Rua São Luiz, nº 84- Centro – Osasco
Telefone: 3681-2585 – 3682-4869

Razão Social: CLINICA VETERINARIA REINO DOS PET'S LTDA

Endereço: Avenida Prefeito Hirant Sanazar, 973 – Jardim Sindonia – Osasco.

CNPJ / CPF: 09.600.240/0001-00

Atividade: Atividades veterinárias

Nº Protocolo: 039.519/2011

Data do Deferimento: 03/09/2014

Data da Validade: 03/09/2015

Responsável Legal: Herika Guimarães de Oliveira

Responsável Técnico: Herika Guimarães de Oliveira

Responsável Técnica substituta: Helma Guimarães de Oliveira

Nº CEVS: 353440110-750-000070-1-3

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2014

Razão Social: MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPEDIA - ME

Endereço: Rua Euclides da Cunha, 145 – Centro - Osasco.

CNPJ / CPF: 00.268.244/0001-50

Atividade: Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Nº Protocolo: 007.533/2004

Data do Deferimento: 02/09/2014

Data da Validade: 02/09/2015

Responsável Legal: Márcia de Fátima Bragante

Responsável Técnico: Marino Delgado

Nº CEVS: 353440110-477-000100-1-4

Tipo de solicitação Deferida: Renovação de Licença Funcionamento - 2014

Razão Social: SOLUPRAG CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Endereço: Avenida internacional, 394 – jardim Santo Antonio – Osasco.

CNPJ / CPF: 60.174.661/0001-65

Atividade: Controle de pragas urbanas

Nº Protocolo: 037.986/2011

Data do Deferimento: 03/09/2014

Data da Validade: 03/09/2015

Responsável Legal: Sandra Regina Prohaska Biguetti

Responsável Técnico: Sandra Regina Prohaska Biguetti

Nº CEVS: 353440110-812-000014-1-4

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2014

Razão Social: LUCIANA MARIA TALARICO PORTO PERES

Endereço: Avenida Dr. Martin Luther King, 2369 – Jardim Santo Antonio – Osasco.

CNPJ / CPF: 089.965.438-02

Atividade: Atividade veterinária

Nº Protocolo: 020.447/2007

Data do Deferimento: 03/09/2014

Data da Validade: 03/09/2015

Responsável Legal: Luciana Maria Talarico Porto Peres

Responsável Técnico: Luciana Maria Talarico Porto Peres

Nº CEVS: 353440110-750-000101-1-1

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2014

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Depto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA
Rua São Luiz, nº 84- Centro – Osasco
Telefone: 3681-2585 – 3682-4869

Razão Social: ECOLOGIA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME

Endereço: Rua Bom Conselho, 87 – Vila Yolanda – Osasco.

CNPJ / CPF: 06.266.426/0001-78

Atividade: Controle de pragas urbanas

Nº Protocolo: 010.091/2004

Data do Deferimento: 10/09/2014

Data da Validade: 10/09/2015

Responsável Legal: Dawidson Cezar Pereira

Responsável Técnico: Dawidson Cezar Pereira

Nº CEVS: 353440110-812-000013-1-7

Tipo de solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento - 2014

Razão Social: MARIA TEREZA RODRIGUES PEREIRA

Endereço: Rua Alice Manholer Piteri, 257 - sl 03 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 054.791.118-17

Atividade: Psicologia e Psicanálise

Nº Protocolo: 031.786/1997

Data do Deferimento: 25/08/2014

Data da Validade: 25/08/2015

Responsável Legal: Maria Tereza Rodrigues Pereira

Responsável Técnico: Maria Tereza Rodrigues Pereira

Nº CEVS: 353440110-865-000076-1-7

Tipo de solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento - 2014

Razão Social: VIDA FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA

Endereço: Rua Eloy Candido Lopes, 137- Jardim Agu – Osasco.

CNPJ / CPF: 05.068.097/0001-98

Atividade: Fisioterapia

Nº Protocolo: 019.368/2008

Data do Deferimento: 11/07/2014

Data da Validade: 11/07/2015

Responsável Legal: Cleuza Bonfin Miron

Responsável Técnico: Cleuza Bonfin Miron

Responsável Técnico Substituto: Valdirene Missae Era de Oliveira

Nº CEVS: 353440110-865-000053-1-2

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2014

Razão Social: FB CLINICA GERAL SE SAÚDE LTDA

Endereço: Avenida Dionysia Alves Barreto, 395 – Vila Osasco – Osasco.

CNPJ / CPF: 08.849.813/0001-62

Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta

Nº Protocolo: 014.328/2007

Data do Deferimento: 04/09/2014

Data da Validade: 04/09/2015

Responsável Legal: Leonardo Vinicius Pereira Monteiro

Responsável Técnico: Ricardo Fernandes Waknin

Nº CEVS: 353440110-863-000476-1-9

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2014

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Dept. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA
Rua São Luiz, nº 84- Centro – Osasco
Telefone: 3681-2585 – 3682-4869

Razão Social: EDUARDO JOSÉ TONATO

Endereço: Rua Dr. Carlos de Moraes Barros, 373 – Vila campesina – Osasco.

CNPJ / CPF: 051.612.598-25

Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta

Nº Protocolo: 014.329/2011

Data do Deferimento: 18/08/2014

Data da Validade: 18/08/2015

Responsável Legal: Eduardo José Tonato

Responsável Técnico: Eduardo José Tonato

Nº CEVS: 353440110-863-000477-1-6

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2014

Razão Social: MARIA APARECIDA DE MORAES

Endereço: Rua dos Marianos, 245 - sl 03 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 950.057.308-34

Atividade: Psicologia e Psicanálise

Nº Protocolo: 007.081/2014

Data do Deferimento: 14/08/2014

Data da Validade: 14/08/2015

Responsável Legal: Maria Aparecida de Morais

Responsável Técnico: Maria Aparecida de Morais

Nº CEVS: 353440110-865-000131-1-0

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2014

Razão Social: MONICA LIMA LUCIANO NEMESIO

Endereço: Rua Alice Manholer Piteri, 257 - sl 05 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 079.264.668-16

Atividade: Psicologia e Psicanálise.

Nº Protocolo: 011.875/2012

Data do Deferimento: 08/09/2014

Data da Validade: 08/09/2015

Responsável Legal: Mônica Lima Luciano Nemesio

Responsável Técnico: Mônica Lima Luciano Nemesio

Nº CEVS: 353440110-865-000077-1-4

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2014

Razão Social: KATIA IDLES TENORIO DA SILVA

Endereço: Rua Alice manholer Piteri, 257 - sl 06 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 130.710.698-75

Atividade: Fonoaudiologia.

Nº Protocolo: 012.868/2012

Data do Deferimento: 25/08/2014

Data da Validade: 25/08/2015

Responsável Legal: Kátia Idles Tenório da Silva

Responsável Técnico: Kátia Idles Tenório da Silva

Nº CEVS: 353440110-865-000080-1-0

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2014

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Depto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA
Rua São Luiz, nº 84- Centro – Osasco
Telefone: 3681-2585 – 3682-4869

Razão Social: DISMASIA LOGISTICA LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 4900 – km 18 – Osasco.

CNPJ / CPF: 08.211.467/0001-92

Atividade: Comercio atacadista de medicamentos.

Nº Protocolo: 005.541/2014

Data do Deferimento: 12/09/2014

Data da Validade: Indeterminado

Responsável Legal: Antonio Carlos Martinez Alves

Responsável Técnico: Ricardo Pinto César Peres Fernandes

Tipo de solicitação Deferida: O projeto e memorial atendem a Legislação Sanitária das atividades requeridas para serviços de comercio atacadista dos produtos, medicamentos em geral e cosméticos.

Osasco, 23 de setembro de 2014.

Dr. José Amando Mota
Secretario de Saúde

PORTARIA INTERNA N.º 032/14

"Dispõe sobre indicação de presidente da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal Central de Osasco "

DR. JOSÉ AMANDO MOTA, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o desligamento da médica Ana Paula Paiano Franco que ocupava o cargo de presidente da Comissão de Revisão de Óbitos,

RESOLVE:

1. Indicar, na condição de presidente da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal Central de Osasco, o Dr. Fábio Henrique Faria de Andrade - CRM 139.151;
2. Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 22/09/14.
3. Publique-se

Osasco, 02 de outubro de 2014.
Dr. JOSÉ AMANDO MOTA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

ATOS DO DIRETOR

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 294 da Lei Complementar N.º 139/05, torna público o resultado dos Processos conforme abaixo:

PROCESSO N.º	NOME	RESULTADO
20.853/2014	ANGELA DA SILVA BARRETO	INDEFERIDO
16.890/14	MARCO ANTONIO DA SILVA	INDEFERIDO
20.095/14	MARCELO CAVALHEIRO	INDEFERIDO

Osasco, 29 de setembro de 2014
DOMINGOS ANTONIO CARREIRA
Diretor DMT/ SETRAN

PORTARIA N.º 021/2014 **ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDECNIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como "Agente da Autoridade de Trânsito", o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
Antônio Ferreira Moura	173074	26/09/2014

Osasco, 02 de Outubro de 2014.
Claudenes Begnini
Autoridade de Trânsito

PODER JUDICIÁRIO **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

FRANCISCO GOMES FERREIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de box, nascido em Ribeira do Piauí-PI (Reg. em São João do Piauí-PI), Ribeira do Piauí no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e nove (29/04/1989), residente e domiciliado na Rua Doutor Edmundo Amaral, nº348, Cs.02, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, natural de Itaueira-PI e de HOSANA GOMES DE SOUSA, natural de São João do Piauí PI.

ALINE PINHEIRO DE MOURA, estado civil solteira, profissão atendente de restaurante, nascida em Barueri-SP, Barueri SP no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e noventa (19/12/1990), residente e domiciliada na Rua Doutor Edmundo Amaral, nº348, Cs.02, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ GONÇALVES DE MOURA e de MARIA EDILMA DE MOURA, naturais de Lavras da Mangabeira-CE.

PAULO CESAR CAVALCANTE, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Solonópole-CE (Reg. em Milhã-CE), Solonópole CE no dia seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e um (06/01/1961), residente e domiciliado na

Rua Manoel Francisco Sá, nº08-A, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO CAVALCANTE PINHEIRO e de MARIA EURIDES FREIRES CAVALCANTE, naturais do Estado do Ceará.

MARIA LÚCIA ALVARINTO, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Fundão-ES, Fundão ES no dia treze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (13/12/1956), residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco Sá, nº08-A, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE ALVARINTO e de MALVINA FERREIRA DE SOUZA ALVARINTO, naturais de Fundão-ES.

LUIZ CARLOS DE JESUS SANTOS, estado civil solteiro, profissão assistente técnico, nascido em Ubaitaba-BA (Reg. em Aurelino Leal-BA), Ubaitaba BA no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa (15/04/1990), residente e domiciliado na Avenida Prestes Maia, nº 810, apto. 32, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de EDMILSON LOPES DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia e de DAMIANA MARIA DE JESUS, natural do Estado da Bahia.

GILDETE BARBOSA SANTOS, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Coaraci-BA, Coaraci BA no dia dezenove de agosto de mil novecentos e oitenta e três (19/08/1983), residente e domiciliada na Avenida Prestes Maia,

nº 810, apto. 32, Jardim D'Abri, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ VIOMARIO ARAÚJO SANTOS, natural do Estado da Bahia e de NECLIDES JOSÉ BARBOSA, natural do Estado da Bahia.

ALEXSSANDRO JOSÉ DE BRITO, estado civil solteiro, profissão administrativo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e sete (07/06/1987), residente e domiciliado na Rua Paulo Soares, nº 407, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLINDO DE BRITO, natural de Paulistana-PI e de IRACI ANANIAS DA LUZ BRITO, natural de Conceição do Canindé-PI.

ELAINE APARECIDA DA SILVA DIAS, estado civil solteira, profissão operadora de cobrança, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de junho de mil novecentos e oitenta (04/06/1980), residente e domiciliada na Rua Martins Fontes, nº 452, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ TADEU DIAS, natural de Santa Clara SP e de LENILDA DA SILVA DIAS, natural de Moreno-PE.

FLÁVIO SILVA DIAS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Cansanção-BA, Cansanção BA no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (21/12/1981), residente e domiciliado na Av. Jânio Quadros, nº 27, casa 02, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de LÍDIO BELAU DIAS, natural de Cansanção-BA e de CLAUDINEIDE SILVA DIAS, natural de Cansanção-BA.

MAIANE GARCIA DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Cansanção-BA, Cansanção BA no dia primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (01/08/1988), residente e domiciliada na Av. Jânio Quadros, nº 27, casa 02, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de BENIGNO GARCIA DE ANDRADE, natural de Cansanção BA e de IVANILDA GARCIA DE ANDRADE, natural de Cansanção-BA.

FERNANDO OLIVEIRA FERRANTE, estado civil solteiro, profissão técnico em segurança do trabalho, nascido em São Paulo-SP (24ºSubd. Indianópolis), São Paulo-SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta (16/11/1980), residente e domiciliado na Rua São Maurício, nº62, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de PAOLO ANTONIO FERRANTE, natural da Italia e de IDALINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRANTE, natural do Estado de São Paulo.

VANESSA LOPES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar jurídica, nascida em São Paulo-SP (02ºSubd. Liberdade), São Paulo SP no dia nove de março de mil novecentos e oitenta e um (09/03/1981), residente e domiciliada na Rua Diogo Antônio Feijó, nº543, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO SILVA DOS SANTOS, natural do Estado de São Paulo e de MARIA CLAUDETTE LOPES DOS SANTOS, natural do Estado de Minas Gerais.

CLAYTON FELIX SANTOS RASQUINHO, estado civil solteiro, profissão fermanenteiro, nascido em Osasco-SP (2ºSubd.), Osasco SP no dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e um (23/05/1991), residente e domiciliado na Rua Vênus, nº107, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de SANDRO DOS SANTOS RASQUINHO, natural de Osasco-SP e de ELAINE FÁTIMA DE ASSIS FELIX SANTOS RASQUINHO, natural de São Paulo-SP.

BEATRIZ APARECIDA SALVIANO NEZI, estado civil solteira, profissão pensionista, nascida em Osasco-SP (2ºSubd.), Osasco SP no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e três (03/12/1993), residente e domiciliada na Rua Vênus, nº107, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de JURACI NEZI, natural de Paulopolis-SP e de MARIA EUNICE SALVIAN NEZI, natural de Mococa-SP.

RENATO DA SILVA CASTRO, estado civil solteiro, profissão ajudante de mecânico, nascido em São Paulo-SP (2º Subd. Liberdade), São Paulo SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e seis (31/07/1976), residente e domiciliado na Rua Claudio Manoel da Costa, 183, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de RUBENS MEDEIROS DE CASTRO, natural de São Paulo-SP e de MARLY DA SILVA CASTRO, natural de Poá-SP.

ROSEMEIRE DA PAIXÃO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia três de março de mil novecentos

e setenta e oito (03/03/1978), residente e domiciliada na Rua Claudio Manoel da Costa, 183, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de BENEDITO DA PAIXÃO, natural de Cerqueira Cesar-SP e de CELINA MARIANO DA PAIXÃO, natural de Ipê-SP.

JESSICA FERREIRA OLIVEIRA DE ALCANTARA, estado civil solteira, profissão autonoma, nascida em São Paulo - SP (42º Subdistrito Jabaquara), São Paulo SP no dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e um (14/09/1991), residente e domiciliada na Rua Luciano Francisco da Silva nº 569, casa 02, Jd. Belmonte, Osasco, Osasco, SP, filha de SIDNEY BAPTISTA DE ALCANTARA, Natural de São Paulo-SP e de ROSEMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA, Natural de São Paulo-SP.

ÉRIKA OLIVEIRA CHAVES, estado civil solteira, profissão autonoma, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia oito de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (08/11/1985), residente e domiciliada na Rua Luciano Francisco da Silva nº 569, casa 02, Jd. Belmonte, Osasco, Osasco, SP, filha de NELSON RODRIGUES CHAVES, Natural de Belo Oriente_MG e de MARIA OLIVEIRA CHAVES, Natural de Franciscópolis-MG.

ADRIANO DE MOURA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão técnico de infraestrutura A, nascido em Osasco-SP (2ºSubd.), Osasco SP no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (24/08/1989), residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº131, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DONIZETI DE OLIVEIRA, natural de Osasco-SP e de SUELMI DE MOURA E OLIVEIRA, natural de Barueri-SP.

MARIZA XAVIER RIBEIRO, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Osasco-SP (1ºSubd.), Osasco SP no dia doze de agosto de mil novecentos e noventa (12/08/1990), residente e domiciliada na Rua Cristóvão Colombo, nº131, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JONAS RIBEIRO ANTUNES, natural de Simplicio Mendes-PI e de MARIA SOCORRO XAVIER DA SILVA, natural de Guanacés-CE.

WÉMERSON FERREIRA DE MARIA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de loja, nascido em Osasco-SP (1ºSubd.), Osasco SP no dia dez de abril de mil novecentos e noventa e três (10/04/1993), residente e domiciliado na Rua Dina Sfat, nº67, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO JOÃO DE MARIA, natural de Inhuma-PI e de ANA MARIA FERREIRA DE MARIA, natural de Inhuma-PI.

THAINA CELESTINO DE SOUZA, estado civil solteira, profissão jovem aprendiz, nascida em Osasco-SP (2ºSubd.), Osasco SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (10/12/1995), residente e domiciliada na Rua José Luiz de Jesus Santos, nº28-A, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de SAMUEL CELESTINO DE SOUZA, natural de Recife-PE e de OZIENE LIMA DE SOUZA, natural de Recife-PE.

BRUNO MACHADO GOMES, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia três de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (03/12/1989), residente e domiciliado na Av. Benedito Alves Turibio, nº 249, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO CESAR GOMES e de MARIA RITA ALVES MACHADO.

MELISSA ROCHA JACOBOSKI, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e oito (13/06/1988), residente e domiciliada na Rua Cabaxi, nº 449, casa 05, Jardim Leonidas Moreira, São Paulo, São Paulo, SP, filha de ANTONILO ANTONIO JACOBOSKI e de MARIA SALETE PAULA DA ROCHA JACOBOSKI.

DANILO DOMINGOS CERQUEIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante de FTTX, nascido em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e oito (12/05/1988), residente e domiciliado na Rua Domingos Santi, nº 31, Casa 02, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de SERGIO LUIS SILVA CERQUEIRA, natural de Barueri - SP e de SILVANA REGINA DOMINGOS CERQUEIRA, natural de Osasco - SP.

JÉSSICA COSTA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e noventa (19/04/1990), residente e domiciliada na Rua Domingos Santi,

nº 31, Casa 02, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO FELICIANO DOS SANTOS SILVA, natural de Limoeiro - PE e de FRANCISCA LUZIA PEREIRA COSTA FELICIANO, natural de Campos Sales - CE.

REGINALDO DO NASCIMENTO GOMES, estado civil solteiro, profissão fiscal de loja, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (29/12/1982), residente e domiciliado na Rua Pacaembu, nº 281, Munhoz Junior, Osasco, Osasco, SP, filho de ANANIAS GOMES, natural de Jaguapitã-PR e de LINDALVA MARIA DO NASCIMENTO GOMES, natural de Presidente Epitacio-SP.

ALINE DE CÁSSIA LIMIAS, estado civil solteira, profissão estagária, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (19/01/1983), residente e domiciliada na Rua Gregorio de Matos Guerra, nº 70, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de HUMBERTO DE ASSIS LIMIAS, natural de Uberaba-SP e de VERA LÚCIA DOS SANTOS LIMIAS, natural de Londrina-PR.

LEANDRO NUNES ALVES, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dois de abril de mil novecentos e noventa (02/04/1990), residente e domiciliado na Rua Jatoba, nº 168, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de GERVASIO GOMES ALVES, natural de Jardim América-SP e de CLEUSA ABRIL NUNES ALVES, natural de Alvares Machado-SP.

YANKA BRAGA DE PAULA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de sala, nascida em Jandira-SP (Reg. Osasco-SP, 2º Subd.), Jandira SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e seis (18/04/1996), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição Aparecida, nº642, apto. 14, Bl. D, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de WANDELL ANDRADE SILVA, natural de São Paulo-SP e de TASSIANA SOARES BRAGA SILVA, natural de Osasco-SP.

RAFAEL DA SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão moto boy, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (05/10/1985), residente e domiciliado na Rua Miguel Fernandes Vieira, nº 12, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de CILSO PEREIRA DOS SANTOS, natural de São Jorge-PR e de MARIA HELENA DA SILVA, natural de Garanhuns-PE.

ELAINE DOS SANTOS SANTANA, estado civil solteira, profissão secretária administrativa, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte de julho de mil novecentos e noventa e quatro (20/07/1994), residente e domiciliada na Rua Miguel Fernandes Vieira, nº 12, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de EDINHO PASSOS DE SANTANA, natural de Itacare-BA e de MARIA NEUMA DOS SANTOS, natural de Ilhéus-BA.

ADRIANO FELIX NUNES, estado civil solteiro, profissão Auxiliar PCP, nascido em PRESIDENTE DUTRA-BA, PRESIDENTE DUTRA BA no dia oito de maio de mil novecentos e oitenta e dois (08/05/1982), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente , nº482 Bloco 06 Apto 112, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSAFA FELIX DE SOUZA, natural do Estado Paraíba e de ANALIA ARAUJO DE SOUZA, natural de Irecê-BA.

MARIA GENY DA SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão Ajudante, nascida em ARAIÓSES-MA, ARAIÓSES MA, SP no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (21/02/1983), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente , nº482 Bloco 06 Apto 112, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ RIBAMAR SANTOS SILVA, e de LUCIA MARIA DA SILVA SANTOS, natural de Araioses-MA.

THAYLONE VEIGA CAMARGO, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa (16/11/1990), residente e domiciliado na Rua Angelo Jane, nº 03, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ FERREIRA CAMARGO, natural de Jandaia do Sul PR e de DULCINEA ANTUNES VEIGA CAMARGO, natural de Palmeira-MG.

MICHELLE LOPES BORGES, estado civil solteira, profissão analista de dados, nascida em São Paulo-SP (34º Subd. Cerqueira César), São Paulo SP no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (16/02/1991), residente e domiciliada na Rua José Inacio Filho, nº 159, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL MOREIRA BORGES, natural de Jacaraci-BA e de VALDENÔRA LOPES BORGES, natural de Sousa PB.

LUIS FELIPE SIQUEIRA MAIA, estado civil solteiro, profissão técnico de rede, nascido em OSASCO - SP (2º SUBDISTRITO), Osasco SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e três (22/12/1993), residente e domiciliado à Rua Tenente Angelo Casagrande, nº 173, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de EDSON APARECIDO MAIA, natural de São Pedro do Turvo - SP e de SONIA ALVES DE SIQUEIRA, natural de Osasco - SP.

INGRID CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), Osasco SP no dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e dois (18/11/1992), residente e domiciliada à Rua Tenente Angelo Casagrande, nº 173, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ISAIAS BISPO DOS SANTOS, natural de Osasco-SP e de ELIANE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SANTOS, natural de Osasco-SP.

MARIO JOSE RIBEIRO BRANDÃO, estado civil solteiro, profissão analista jurídico, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e um (07/06/1981), residente e domiciliado na Rua Jambeiro, nº 54, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIO DUARTE BRANDÃO, natural de Portugal e de MARIA DE LOURDES RIBEIRO BRANDÃO, natural do Estado do Paraná.

MARLY CORREA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão pedagoga, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e oitenta (16/08/1980), residente e domiciliada na Rua Luiz Camaroto, nº 201, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA, natural de Rubelita - MG e de ISAURA CORREA DE SOUZA, natural de Pocrane - MG.

DAVID DA SILVA LEITE, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em São Paulo-SP (13ºSubd.), São Paulo SP no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e dois (22/10/1992), residente e domiciliado na Rua Pernambucana, nº200, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIO NOELINO FERREIRA LEITE, natural de Riachão do Jacuípe-BA e de ADRIANA DE JESUS SILVA, natural de São Paulo-SP.

ANDRÉIA NAIR VIEIRA, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Osasco-SP (1ºSubd.), Osasco SP no dia nove de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (09/09/1982), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, nº200, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO AMBROSIO VIEIRA, natural de Aressaí-MG e de NAIR MARIA DIONISIO, natural de Mirandópolis-SP.

ALESSANDRO FERREIRA GOMES, estado civil solteiro, profissão técnico em gestão, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP, 1º Subdistrito), São Paulo SP no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e oitenta e três (22/07/1983), residente e domiciliado na Rua Laura Sfaciotti Bernardes, nº 305, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS GOMES, natural de Dom Lara-MG e de ELENICE FERREIRA DE ANDRADE GOMES, natural de Cotia-SP.

ÉRIKA CORREA DA SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (26/08/1984), residente e domiciliada na Rua Laura Sfaciotti Bernardes, nº 305, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de HELIO CORREA DA SILVA, natural de São Paulo-SP e de MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA, natural de São Paulo-SP.

SIVALDO VEIGA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão analista de processo, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (08/12/1984), residente e domiciliado na Rua Joichi Yamaji, nº31, Metalurgico, Osasco, Osasco, SP, filho de FLOREN-CIO VIEIRA DA SILVA, Natural de Lagedo-PE e de AUREA VEIGA DA SILVA, Natural de Itamirim BA.

IVONETE DE JESUS SANTOS, estado civil divorciada, profissão supervisora de atendimento, nascida em Uruçuca-BA, Uruçuca BA no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (19/12/1979), residente e domiciliada na Rua Joichi Yamaji, nº31, Metalurgico, Osasco, Osasco, SP, filha de JURACI ALVES DOS SANTOS, Natural do Estado da Bahia e de ARLETE MARIA DE JESUS, Natural do Estado da Bahia.

JOÃO MOREIRA DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Planalto-BA (Distrito de Lucaia), Planalto BA no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (22/10/1969), residente e domiciliado na Rua Estrela, nº815, Cs.01, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de DELMIRO INACIO DOS SANTOS e de HILDA MOREIRA DOS SANTOS, naturais de Planalto-BA.

GEROLINALINA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão costureira, nascida em Vitoria da Conquista-BA (Subdistrito José Gonçalves), Vitoria da Conquista BA no dia dezoito de março de mil novecentos e oitenta e dois (18/03/1982), residente e domiciliada na Rua Estrela, nº815, Cs.01, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS e de ROSALINA LINA DOS SANTOS, naturais de Vitoria da Conquista-BA.

MARCELO HARUO ITO, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em São Paulo-SP (Subd. Pari), São Paulo SP no dia sete de março de mil novecentos e oitenta e um (07/03/1981), residente e domiciliado na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº115, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de MAURO HARUYOSHI ITO, natural de São Paulo SP e de CREUZA LOPES BALMAS ITO, natural de São Paulo-SP.

LUCIANA BELO DE ALMEIDA ITO, estado civil divorciada, profissão turimóloga, nascida em Jundiaí-SP, Jundiaí SP no dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e um (30/11/1981), residente e domiciliada na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº115, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO SOARES DE ALMEIDA, natural de Baixio-CE e de MARIA GOMES BELO DE ALMEIDA, natural de Baixio-Ceará.

FERNANDO ZUFFI DE ASSIS, estado civil solteiro, profissão auxiliar, nascido em São Paulo-SP (21º Subd. Saúde), São Paulo SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e setenta e cinco (18/05/1975), residente e domiciliado na Rua José Fortuna, nº305, Cs.02, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de NELSON DE ASSIS, natural de Santos-SP e de DALVA ZUFFI DE ASSIS, natural de São Joaquim da Barra SP.

VIVIANE DE JESUS CORREA, estado civil solteira, profissão auxiliar, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e oitenta e três (23/09/1983), residente e domiciliada na Rua José Fortuna, nº305, Cs.02, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO JOSÉ CORREA, natural de Itabuna-BA e de SEBASTIANA RODRIGUES DE JESUS, natural de Indiaporã SP.

MIKE SALES PEREIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Itapecerica da Serra-SP), São Paulo SP no dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (19/02/1992), residente e domiciliado São Paulo, em São Paulo, SP, filho de CARLOS ALBERTO SALES PEREIRA e de CLEIDE LOPES DA COSTA PEREIRA.

CAMILA DA CONCEIÇÃO ALVES, estado civil solteira, profissão autônomo, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e noventa e dois (23/07/1992), residente e domiciliada na Rua Eduardo Carlos de França Turibio, nº 87, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de OSVALDINO JOSÉ ALVES e de MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES.

LEONARDO VIEIRA SFACIOTI, estado civil solteiro, profissão técnico de manutenção elétrica, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (29/01/1981), residente e domiciliado na Rua Avelino Monteiro, nº 233, Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filho de NIVALDO SFACIOTI, natural de Bilac-SP e de NADIR VIEIRA SFACIOTI, natural de São Paulo-SP.

ANTONIA ZULENE LIRA NOGUEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Fortaleza-CE (Distrito de Messejana), Fortaleza CE no dia dezesseis

de abril de mil novecentos e setenta e nove (16/04/1979), residente e domiciliada na Rua Avelino Monteiro, nº 233, Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, natural do Estado do Ceará e de MARIA LIRA DA SILVA, natural do Estado do Ceará.

GILSON ALVES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão meio oficial de refrigeração, nascido em Paulista-PE, Paulista PE no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (17/01/1978), residente e domiciliado na Rua Avelino Monteiro, nº399, Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO ALVES DA SILVA e de AZENILDA NELCINA DA SILVA, naturais do Estado de Pernambuco.

TATIANA TRINDADE DA SILVA, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em São Vicente-SP, São Vicente SP no dia seis de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (06/09/1982), residente e domiciliada na Rua Avelino Monteiro, nº399, Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO INACIO DA SILVA, natural de Oeiras-PI e de SUZANA TRINDADE DA SILVA, natural de São Luiz-MA.

RENATO MARQUES ESPOSITO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e um (27/05/1981), residente e domiciliado na Rua Dona Blandina Ignez Julio, nº 206, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de CECILIANO ESPOSITO, natural de Martinopolis-SP e de ALBERTINA MARQUES, natural de Martinopolis-SP.

ARIANA MAYARA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão supervisora comercial, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa (01/06/1990), residente e domiciliada na Rua Dona Blandina Ignez Julio, nº 246, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de APARECIDA EMILIA DOS SANTOS, natural de São João do Caiuá-PR.

RAFAEL OLIVEIRA SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional, nascido em Itabuna-BA, Itabuna BA no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (17/12/1988), residente e domiciliado na Rua República da China, nº11, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO BISPO DOS SANTOS, natural do Estado de Minas Gerais e de MARIA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, natural de Itabuna-BA.

THAMYRES BARBOSA SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar operacional, nascida em Taquarana-AL, Taquarana AL no dia seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (06/12/1988), residente e domiciliada na Rua República da China, nº11, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ NARCISO SANTOS e de MARLUCIA BARBOSA SANTOS, naturais de Taquarana-AL.

MARCELO RICARDO JOSÉ, estado civil solteiro, profissão analista de auto atendimento, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia três de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (03/05/1985), residente e domiciliado na Rua Ciro dos Anjos, nº 45, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS BENEDITO JOSÉ FILHO, natural de Botucatu-SP e de GENI SEVERINA PEREIRA JOSÉ, natural do Estado de Minas Gerais.

NATHALY BOLDRIN OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Paulo-SP (28º Subd. Jardim Paulista), São Paulo SP no dia quatorze de março de mil novecentos e noventa e um (14/03/1991), residente e domiciliada na Rua Ciro dos Anjos, nº 45, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de CELSO EDUARDO DE OLIVEIRA, natural de São Paulo-SP e de ELIANI DE CASTRO BOLDRIN OLIVEIRA, natural de Osasco-SP.

FLÁVIO DOS SANTOS FERNANDES, estado civil solteiro, profissão aux. de transporte, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta (01/12/1980), residente e domiciliado na Rua Sorriso Maroto, nº 20, casa 1, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS PAGANO FERNANDES, natural de Cravinhos-SP e de CICERA DOS SANTOS FERNANDES, natural de Irapuru-SP.

LUCILENE RAMOS DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Ibirapitanga-BA, Ibirapitanga BA no dia treze de abril de mil novecentos e setenta (13/04/1970), residente e domiciliada na Rua Sorriso Maroto, nº 20, casa 1, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MANO-

EL BRAZ RAMOS DA SILVA, natural de Marau-BA e de GUIOMAR MARIA DE SANTANA SILVA, natural de Ibirapitanga BA.

RODRIGO CASTILHO TEBATINI, estado civil solteiro, profissão assistente contabil, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (17/10/1989), residente e domiciliado na Rua Jacinto, nº574, Cs.02, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de GERVASIO GASQUI TEBATINI, natural de Sabino-SP e de EUNICE DE FATIMA CASTILHO TEBATINI, natural de Bernardino de Campos-SP.

CAROLINE REIS LINS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e um (22/07/1991), residente e domiciliada na Rua Faino Boralli, nº82, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS GONÇALVES LINS, natural de São Paulo-SP e de MARISA DE OLIVEIRA REIS LINS, natural de Osasco-SP.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em São Paulo-SP (14ºSubd. Lapa), São Paulo SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e oitenta e três (30/09/1983), residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, Nº380, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ISAQUE PEREIRA DA SILVA e de LEONICE GOMES DA SILVA, naturais de Feira de Santana-BA.

NUBIA SANTOS RODRIGUES, estado civil solteira, profissão autonoma, nascida em São Paulo-SP (29ºSubd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e três (29/04/1983), residente e domiciliada na Rua Darci Ribeiro, Nº70, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de ROSALVO RODRIGUES, natural de Tapiranga-BA e de MARIA VANETE SANTOS RODRIGUES, natural de Jacobina-BA.

RYCHARD FUNCHAL PISTININZI, estado civil solteiro, profissão analista, nascido em Osasco-SP (1ºSubd.), Osasco SP no dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e seis (10/06/1986), residente e domiciliado na Rua Jandira de Martins Peixoto, nº142, Metalurgicos, Osasco, Osasco, SP, filho de NICOLA

ANTONIO PISTININZI, natural de São Paulo-SP e de DINÁ FUNCHAL PISTININZI, natural de Caldas-MG.

PÂMELA REBOUÇAS LAREDONDO, estado civil solteira, profissão funcionária publica, nascida em São Paulo-SP (Reg. neste Subd.), São Paulo SP no dia dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (18/11/1985), residente e domiciliada na Rua Jandira de Martins Peixoto, nº142, Metalurgicos, Osasco, Osasco, SP, filha de CELSO LAREDONDO, natural de Osasco-SP e de ROSEMEIRE APARECIDA REBOUÇAS LAREDONDO, natural de Lutécia-SP.

JOÃO ELEOTERIO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão ajudante geral, nascido em SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, São Joaquim do Monte PE no dia doze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (12/12/1953), residente e domiciliado à Rua Iracema, nº 06, casa 01, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ELEOTERIO MIGUEL DA SILVA e de MARIA AVELINA DA CONCEIÇÃO, naturais do Estado de Pernambuco.

MARIA LUZINEIDE BATISTA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de cozinha, nascida em IUIPEPORÃ - PE, Iuiteporã PE no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e um (26/07/1961), residente e domiciliada à Rua Iracema, nº 06, casa 01, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO FRANCISCO BATISTA e de MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, naturais do Estado de Pernambuco.

FELIPE ALVES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Londrina-PR, Londrina PR no dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e quatro (21/06/1994), residente e domiciliado na Rua Paranaense, nº499, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de EDSON IZIDORO DE SOUZA, natural de Cambé-PR e de RAQUEL ALVES DA SILVA, natural de Londrina-PR.

TAYNA DINIZ COMAMALA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2ºSubd.), Osasco SP no dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (22/01/1997), residente e domiciliada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº27-A, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de RICARDO RAMOS DE SOUZA e de ANDREZA FERNANDES DINIZ COMAMALA, naturais de Osasco-SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

PAULO MOREIRA DE SOUSA JUNIOR,solteiro, montador, nascido em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo, SP(05/02/1990), residente e domiciliado na Rua Águia nº 41 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de PAULO MOREIRA DE SOUSA e de HELENICE MEDEIROS CHAVES DE SOUSA.

RAQUEL DA SILVA SOUZA,solteira,do lar,nascida em Subdistrito Lapa São Paulo,SP(26/12/1986), residente e domiciliada na Rua Jandaia nº 116 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de PEDRO OLIVEIRA SOUZA e de IRENE MARIA DA SILVA SOUZA. Osasco 24/09/14

ELISEU PEREIRA DE SOUZA, solteiro,auxiliar de expedição, nascido em Santa Amélia,PR(23/02/1988), residente e domiciliado na Rua Pedro Fioretti nº 250 Centro, Osasco, SP, filho de FRANCISCO HERMINIO DE SOUZA e de HELENA PEREIRA DE SOUZA.

LETÍCIA TAMIRES ANDRADE JESUS,solteira,auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito Osasco,SP(25/03/1993), residente e domiciliada na Rua Pedro Fioretti nº 250 Centro, Osasco, SP, filha de JOSÉ GERALDO DE JESUS e de MARIA APARECIDA DE ANDRADE JESUS.Osasco 26/9/14

ARION PINHEIRO DE OLIVEIRA,solteiro,autônomo, nascido em São Paulo Capital,SP (03/09/1980), residente e domiciliado na Rua Rio Xingu nº 151 casa 03 I.A.P.I, Osasco, SP, filho de VALDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA e de IZILDA PEREIRA DE GODOY.

KATIA REGINA DE ALENCAR,divorciada,autônoma, nascida em Osasco, SP(20/05/1974), residente e domiciliada na Rua Rio Xingu nº 151 casa 03 I.A.P.I, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO DE ALENCAR e de LEINY PEREIRA DE ALENCAR. Osasco 26/9/14

GILDASIO BATISTA DOS SANTOS,solteiro,empilhador, nascido em Boca da Mata,AL (29/10/1982), residente e domiciliado na Rua Pedro Fioretti nº 156 Centro, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS e de ELIENE BATISTA DA SILVA.

JULIA DOS SANTOS SILVA,solteira,analista financeira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco,SP(22/10/1988), residente e domiciliada na Rua Pedro Fioretti nº 156 Centro, Osasco, SP, filha de REGINALDO DEODATO DA SILVA e de CARMOSINA DOS SANTOS SILVA.Osasco 29/09/14

JHONY LUIS AVELAR,solteiro, cabeleireiro, nascido em 2º Subdistrito de Franca,SP (29/08/1985), residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas nº 420 bloco 01 apto 34 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JAIR APARECIDO AVELAR e de CARMEN LUCIA ALVARENGA AVELAR.

ALYNE NOVAIS DA CRUZ, solteira, artista, nascida em Osasco,SP (31/03/1984), residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas nº 420 bloco 01 apto 34 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ e de IRENE MONTEIRO DE NOVAIS. Osasco 29/9/14

JÁREDE WERTH MAIA VIEIRA,solteiro,técnico de sistemas, nascido em Campina Grande, PB(17/11/1991), residente e domiciliado na rua Calcedônia nº 25 casa 02 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de JADIEL JANUARIO DE SOUSA VIEIRA e de LAURITA MAIA.

DARLY MORAIS DA SILVA, solteira,estudante, nascida em Jaguaribe, CE (24/12/1986), residente e domiciliada na rua Calcedônia nº 25 casa 02 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de JONAS GOMES DA SILVA e de ANA LUCIA MORAIS DA SILVA.Osasco 30/9/14

WILLIANS DA SILVA,solteiro, professor, nascido em São Paulo Capital,SP(30/06/1986), residente e domiciliado na Rua Sérgio Ribeiro da Silva nº 17 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de ROSILDA MORÃO DA SILVA.

DANIELA CLAUDIO MARTINS, solteira,analista fiscal, nascida em 1º Subdistrito de Osasco,SP(18/02/1987), residente e domiciliada na Rua Duke Ellington nº 275 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de MILTON MARTINS e de ELISABETE CLAUDIO MARTINS.Osasco 30/9/14

MARCELO TEIXEIRA DA COSTA,solteiro,autônomo, nascido em Subdistrito Mooca São Paulo Capital,SP(16/12/1985), residente e domiciliado na rua Otilia Gomes Vieira Dias nº 101 Vila São José, Osasco, SP, filho de JUCY TEIXEIRA DA COSTA e de LUZINETE OLIVEIRA DA COSTA.

RENATA GODÊ DE ALMEIDA,solteira,autônoma, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo Capital,SP(17/02/1989), residente e domiciliada na rua Otilia Gomes Vieira Dias nº 101 Vila São José, Osasco, SP, filha de JOSÉ VIANES GODÊ DE ALMEIDA e de MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA.Osasco 30/9/14

MANOEL PEREIRA BARBARINO,solteiro,auxiliar de estoque, nascido em Itaeté,BA (10/09/1991), residente e domiciliado na rua Professor Sud Menucci nº 353 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de MIGUEL LIMA BARBARINO e de JOANINA SANTOS PEREIRA.

DAYANE REIS SENA,solteira,fiscal de caixa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco,SP (31/01/1995), residente e domiciliada na rua João Thomaz da Silveira nº 505 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de DANIEL DE ALMEIDA SENA e de SANDRA EULINA REIS SENA.Osasco 30/9/14

ADRIANO GOMES DOS REIS,solteiro,autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (04/02/1989), residente e domiciliado na rua Roque José Mendes Sobrinho nº 47 casa 02 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de AGENTIL DOS REIS e de VANDA GOMES DOS REIS.

ELAINE DE OLIVEIRA E SILVA,solteira,vendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco,SP(08/07/1978), residente e domiciliada na rua Roque José Mendes Sobrinho nº 47 casa 02 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DE PAULA E SILVA e de HELENA DE OLIVEIRA E SILVA.Osasco 30/9/14

ALEX NASCIMENTO FERREIRA,solteiro,ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco,SP(24/06/1994), residente e domiciliado na Rua Adalberto Euzebio da Silva nº 16 A Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de GERALDO EUGENIO FERREIRA e de EDENISE MARIA BONFIM NASCIMENTO.

GABRIELLE COSTA LOPES,solteira,estudante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco,SP(10/07/1998), residente e domiciliada na Rua Vicente Florindo Neto nº 88 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de LUIZ GILVAN XAVIER LOPES e de MARIA LUCIA BERTOLDO COSTA LOPES.Osasco 30/9/14

BRUNO ROSSI PEREIRA DE MORAES, solteiro,motorista, nascido em Subdistrito Perdizes São Paulo,SP (07/05/1984), residente e domiciliado na Rua Italo Brasileira nº 128 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de DOMINGOS RIBEIRO DE MORAES e de RAQUEL MARIA ROSSI PEREIRA DE MORAES.

LUCIELLY DE FATIMA SERAFIM DA SILVA, solteira, estudante, nascida em Diadema,SP (03/02/1990), residente e domiciliada na Rua Italo Brasileira nº 128 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de ARCHIÈ SERAFIM DA SILVA e de LUCIA DE FATIMA DA SILVA MELO.Osasco 30/9/14

JOSÉ VALDEMAR DOS SANTOS, viúvo,motorista, nascido em Conceição Aparecida, MG(15/11/1935), residente e domiciliado na Rua Belém nº 87 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS e de GERALDA MARCELINA DE JESUS.

VALDILZA BORGES DE ALMEIDA,solteira,copeira, nascida em Boca da Mata,AL(08/04/1960), residente e domiciliada na Rua Boa Esperança nº 120 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de MANOEL ODORICO BORGES e de ESTER CECÍLIA DE ALMEIDA BORGES.Osasco 30/9/14